

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 25

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

## Deputado pede explicação sobre presença de militar na Alepe

A crise na segurança pública no Estado também motivou discursos de parlamentares

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

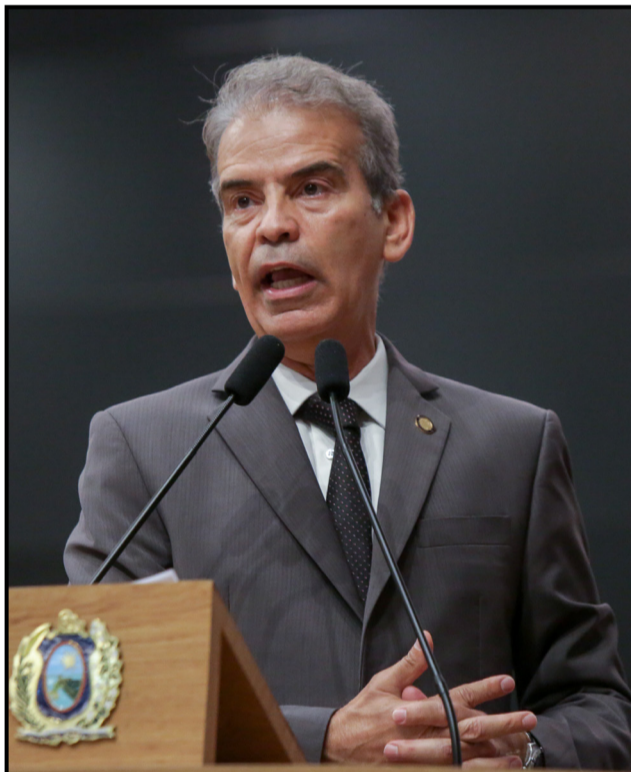


**CONVOCAÇÃO – Diogo Moraes quer ouvir a Casa Militar sobre a presença de um sargento na Alepe**

Deputados da Alepe ocuparam a tribuna, na reunião plenária de ontem, para questionar a linha de atuação do Poder Executivo com relação ao Legislativo estadual e às prefeituras pernambucanas. Nos pronunciamentos, houve críticas à ação do Governo no Supremo Tribunal Federal (STF) contra mudanças feitas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao pedido de devolução de servidores cedidos. Também houve questionamentos à suposta tentativa de um agente da Casa Militar de participar de reuniões internas de deputados e servidores da Casa. A crise na segurança pública também entrou nas pautas dos discursos.

O deputado Diogo Moraes (PSB) anunciou um pedido de convocação do secretário-chefe da Casa Militar de Pernambuco, coronel Hercílio da Fonseca Mamede. O objetivo é esclarecer a presença, na Alepe, de um sargento do quadro de inteligência do órgão com o intuito de participar de reuniões da Casa na última segunda (5).

De acordo com o parlamentar, o militar informou que pretendia acompanhar a assembleia do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco (Sindilegis). No mesmo auditório, se realizaria, pouco depois, uma reunião entre deputados da Casa, convocada pela Presidência da Alepe.



**LEGISLATIVO – Coronel Alberto Feitosa elogiou o discurso do presidente da Câmara, Arthur Lira**

“O que é que um agente do serviço de inteligência do Governo de Pernambuco vem fazer no Poder Legislativo? Há uma clara interferência na Casa Militar para vir aqui dentro bisbilhotar reuniões internas de servidores e deputados”, apontou.

Diogo Moraes lembrou que a Casa Militar está vinculada ao Poder Executivo e frisou a importância de independência do Legislativo estadual. “O sargento não veio de sua livre e espontânea vontade. Veio com orientação para cumprir uma tarefa. E subentende-se que a Casa Militar atende quem manda na Casa Militar, que é a governadora Raquel Lyra, até que se prove o contrário”, observou.

### INSEGURANÇA

O discurso de abertura do ano legislativo proferido pelo presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP), recebeu elogios do deputado Coronel Alberto Feitosa (PL). O deputado estadual ressaltou, principalmente, a defesa da legitimidade do parlamento para discutir, modificar e emendar a peça orçamentária enviada pelo Poder Executivo.

Nessa linha, o parlamentar criticou que a ação movida pela governadora Raquel Lyra no Supremo Tribunal Federal (STF) contra dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) incluídos pela Alepe. Ele também se opôs ao decreto do Poder Executivo determinando o retorno de



**POLÍCIAS – Joel da Harpa denunciou o aumento da violência contra profissionais de segurança**

servidores estaduais cedidos a prefeituras, incluindo nomeados para o cargo de secretários municipais.

“Esse comportamento é irresponsável e traz insegurança jurídica, política e um ambiente totalmente adverso para quem quer vir a Pernambuco investir”, analisou.

### ATAQUES

O deputado Joel da Harpa (PL) lamentou a violência contra profissionais de segurança pública em Pernambuco. Ele lembrou dois casos ocorridos em janeiro: o primeiro, no dia 27, em que dois policiais foram esfaqueados durante uma abordagem em Paulista, na Região Metropolitana; e outro, no dia 30, em que um

major da Polícia Militar foi assaltado, usando a farda da corporação, no bairro de Boa Viagem, na capital.

O parlamentar alertou para a possibilidade de aumento da violência, de modo geral, durante o Carnaval, e anunciou que vai oferecer um serviço de transporte para agentes de segurança durante os festejos. “O Táxi da Segurança Pública vai funcionar a partir do sábado, no Galo da Madrugada, durante 24 horas por dia. O profissional pode ligar, agendar uma corrida, e o motorista vai conduzi-lo à sua residência de forma gratuita”, informou o deputado.

*Continua na página 2*

Continuação da página 1

#### SERVIDORES

O deputado Gilmar Júnior (PV) fez um apelo ao Governo do Estado pelo chamamento de policiais penais aprovados em concurso público. Ele citou que apenas seis agentes estavam trabalhando no Centro de Saúde Penitenciário, em Abreu e Lima (Região Metropolitana do Recife), quando sete detentos fugiram no último domingo (4). E frisou que mais de 900 estão devidamente formados e aguardam convocação. “Não é possível compreender os motivos para segurar esse chamamento. Nossa segurança precisa muito, e o orçamento para isso foi garantido nesta Casa”, disse.

No mesmo pronunciamento, Gilmar Júnior citou diversos municípios, além do Estado, que estariam desrespeitando a Lei federal do Piso da Enfermagem e anunciou ações civis públicas para buscar soluções na Justiça. Ele defendeu que, apesar de uma liminar do Supremo Tribunal Federal (STF) ter suspenso o piso em setembro de 2022, a Lei deve ser observada nos editais de concursos e seleções simplificadas. “Há um aproveitamento dessa des-

configuração para oferecer valores irrisórios aos profissionais, desrespeitando a lei. Faço um apelo público para que haja o cumprimento da lei e respeito aos profissionais dessa área”, discursou.

#### ATIVIDADES

A agenda de audiências públicas após o Carnaval foi o foco do pronunciamento do deputado João Paulo (PT). Ele destacou dois debates previstos para o mês de fevereiro: no dia 25, sobre o Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Recife, e no dia 27, sobre os riscos da pulverização aérea de agrotóxicos.

Já para o mês de março, o parlamentar anunciou a retomada da Frente Parlamentar em Defesa da Transnordestina, além de uma audiência pública sobre *cannabis* e cânhamo industrial. João Paulo também assina o requerimento que pede uma homenagem aos 100 anos da morte do revolucionário russo Vladimir Lenin, completados no dia 21 de janeiro.

#### PRIORIDADES

Ao ocupar a tribuna, o deputado João Paulo Costa

(PCdoB) anunciou as prioridades de seu mandato e da Comissão de Defesa do Consumidor, da qual é presidente, para o ano de 2024. Ele ressaltou a atuação com foco nos direitos das pessoas com deficiência e nos setores de esporte, turismo e eventos. Enfatizou ainda a importância de investimentos nas áreas de educação, infraestrutura, saúde e segurança pública. “Vamos cobrar a requalificação das estradas e, principalmente, o acesso à água. É o mínimo de dignidade que podemos garantir às pessoas”, enfatizou.

O parlamentar se comprometeu a seguir buscando recursos federais, ressaltando conquistas como a construção de escolas através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e ouvindo a população, os prefeitos e vereadores pernambucanos. “Ao final deste ano, teremos aprovado diversas medidas e projetos de lei em defesa dos pernambucanos”, afirmou. Ele concluiu seu discurso destacando a destinação de maquinários, tratores e implementos agrícolas aos produtores rurais por meio de emendas parlamentares.

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA



DEBATES – João Paulo divulgou agenda de audiências públicas



PAUTAS – João Paulo Costa anunciou as prioridades para 2024



POLÍCIA – Gilmar Júnior pediu a convocação de concursados



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS

[@](#) [f](#) [t](#) [v](#) [x](#) [e](#) assembleiape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)

tvAlepe 10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Felipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo Pedrosa; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Brunna Lopes Lemos Carneiro Leão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br)



assembleiape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)

tvAlepe 10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

## Atos

## ATO Nº 1189/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista:

I) a abertura, por meio da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT, através da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, do 19º Concurso Público de Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE, Edição 2024, em atendimento ao previsto na Lei Estadual nº 12.196, de maio de 2002, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 27.503, de 27 de dezembro de 2004, por meio de Edital publicado na edição do Diário Oficial do Estado do dia 12 de janeiro de 2024, o qual disponibiliza 10 vagas para Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco referente ao ano de 2024, beneficiando pessoa natural ou grupo de pessoas naturais dotado ou não de personalidade jurídica, cujas inscrições para o preenchimento das mencionadas vagas transcorrem no período de 1º de março a 27 de março de 2024, até as 17h;

II) que o edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Secretaria de Cultura de Pernambuco e Fundarpe, qual seja, Portal Cultura.PE: [www.cultura.pe.gov.br](http://www.cultura.pe.gov.br) e no Mapa Cultural de Pernambuco, a saber: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/>

III) que, de acordo com o inciso III do art. 7º da Lei 12.196, de 2 de maio de 2002, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco é parte legítima para inscrever candidato no processo de seleção, respeitados os requisitos elencados no Regulamento do 19º Concurso Público de Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para selecionar os candidatos a serem indicados por este Poder Legislativo para participarem do processo de seleção do 19º Concurso Público do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE, formada por cinco membros: Deputado Waldemar Borges – Presidente da Comissão de Educação e Cultura; Deputado João Paulo – Vice-presidente da Comissão de Educação e Cultura; Christianne Alcântara de Brito – Assessora da Comissão de Educação e Cultura; Sandra Rezende – Assessora da Comissão de Educação e Cultura; Bruno da Silva Araújo Pereira – Chefe do Núcleo Temático de Políticas Públicas da Consultoria Legislativa; sob a presidência do primeiro.

Art. 2º O (a) Deputado (a) remeterá a candidatura com a documentação exigida **totalmente digitalizada** à Comissão de Educação e Cultura até o dia 15 de março de 2024, às 13 horas, **impreterivelmente**, pelo e-mail [cecalepepe@gmail.com](mailto:cecalepepe@gmail.com).

Art. 3º A comissão encaminhará ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco o nome do (a) candidato (a) escolhido (a) referente ao ano de 2024 até o dia 20 de março de 2024, cabendo ao Presidente fazer constar do expediente da reunião ordinária subsequente e o remeter à publicação.

Art. 4º A chefia do Núcleo Temático de Políticas Públicas da Consultoria Legislativa providenciará a inscrição do (a) candidato (a) escolhido (a) junto à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE - até as 18 horas do dia 25 de março de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.

Sala Torres Galvão, 06 de fevereiro de 2024.

Deputado **Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 1190/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 160/2024, da Deputada Débora Almeida.

**RESOLVE:** Considerar licenciado em caráter cultural à Deputada Débora Almeida, no período de 07 a 14 de fevereiro de 2024.

Sala Torres Galvão, em 6 de fevereiro de 2024.

**ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 1191/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001135/2024 e no Ofício nº 016/2024, do **Presidente da Comissão de Esportes e Lazer, Deputado Pastor Júnior Tércio,**

**RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 1148/24, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 30 de janeiro de 2024, referente à nomeação de **FLORIDA ROGERIA DE LIMA.**

Sala Torres Galvão, 6 de fevereiro de 2024.

Deputado **Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 1192/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001129/2024 e no Ofício nº 010/2024, do **Deputado João de Nadege,**

**RESOLVE:** exonerar o servidor **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 06 de fevereiro de 2024, nomeando para o referido cargo, **LAIZA RILERI GOMES DA SILVA**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 6 de fevereiro de 2024.

Deputado **Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 1193/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001135/2024 e no Ofício nº 016/2024, do **Presidente da Comissão de Esportes e Lazer, Deputado Pastor Júnior Tércio,**

**RESOLVE:** nomear **ELAINE DA SILVA ALBUQUERQUE** para o cargo em comissão de Assessor de Comissão Permanente, Símbolo PL-ACP, nos termos da Lei nº 18.149 do dia 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 6 de fevereiro de 2024.

Deputado **Álvaro Porto**  
Presidente

## Edital

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Deputado Mário Ricardo, convoca, nos termos do art. 125, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Edson Vieira (União), Henrique Queiroz Filho (PP) e Rodrigo Farias (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Débora Almeida (PSDB), Doriel Barros (PT), France Hacker (PSB), Jeferson Timoteo (PP) e Romero Sales Filho (União) para se fazerem presentes à Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), às 10h00, no Auditório Ênio Guerra – Anexo I da Alepe – Rua da União, nº 383 – Boa Vista, Recife - PE.

A audiência, solicitada pelo Deputado João Paulo e aprovada pelo Colegiado, terá a finalidade de debater "O Desenvolvimento Urbano da Região Metropolitana do Recife".

Recife, 06 de fevereiro de 2024.

Deputado **MÁRIO RICARDO**  
Presidente

## Ata

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO E JOEL DA HARPA**

A'S 14:30 HORAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA, ERIBERTO FILHO; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JOÃO DE NADEGE; JOÃO PAULO;

# PODER LEGISLATIVO

## MESA DIRETORA

**Presidente,** Deputado Álvaro Porto

**1º Vice-Presidente,** Deputado Aglailson Victor

**2º Vice-Presidente,** Deputado Francismar Pontes

**1º Secretário,** Deputado Gustavo Gouveia

**2º Secretário,** Deputado Pastor Cleiton Collins

**3ª Secretária,** Deputada Socorro Pimentel

**4º Secretário,** Deputado Joel da Harpa

**1º Suplente,** Deputado Rodrigo Farias

**2º Suplente,** Deputado Henrique Queiroz Filho

**3º Suplente,** Deputado Gilmar Júnior

**4º Suplente,** Deputado Coronel Alberto Feitosa

**5º Suplente,** Deputado William Brigido

**6º Suplente,** Deputado Joaozinho Tenório

**7º Suplente,** Deputado France Hacker

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho

**Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

**Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte

**Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva

**Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos

**Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno

**Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior

**Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo

**Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima

**Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

**Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar

**Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar

**Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

**Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos

**Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier

**Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

**Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

**Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos

**Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

**SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA**  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

**Secretário-Geral da Mesa Diretora**  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

**Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos**  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

**Assistentes técnicos**  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIG IDO (34 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS DANI PORTELA; DORIEL BARROS; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; KAIO MANICOBA; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE E SOCORRO PIMENTEL. LICENCIADO O DEPUTADO ANTONIO COELHO. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR E PASTOR CLEITON COLLINS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 1º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE DISCURSA SOBRE O AGRAVAMENTO DA CRISE CLIMÁTICA MUNDIAL E A OCORRÊNCIA DE EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS, TAIS COMO FREQUENTES ONDAS DE CALOR, FORTES CHUVAS E SECAS PROLONGADAS. O PARLAMENTAR DESTACA A IMPORTÂNCIA DA REDUÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS E, NO ÂMBITO LOCAL, SALIENTA O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO NO ACOMPANHAMENTO DAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE NÃO OCORRAM NOVAS TRAGÉDIAS NO PERÍODO DE CHUVAS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE COMENTA SOBRE AS EXPECTATIVAS PARA A SESSÃO LEGISLATIVA QUE SE INICIA, REGISTRANDO QUE 2024 SERÁ UM ANO DE MUITO TRABALHO NESTA CASA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AGLAILSON VICTOR, QUE FAZ UM APELO AO PRESIDENTE DA COMPEESA PARA QUE SEJA REESTABELECIDO O FLUXO NORMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. NA SEQUÊNCIA, PEDE AO GOVERNO DO ESTADO A REQUALIFICAÇÃO DA PE-050, QUE LIGA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO AO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, RELATANDO O GRANDE NÚMERO DE ACIDENTES QUE VEM OCORRENDO NA RODOVIA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE REPERCUTE O INÍCIO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E OS INVESTIMENTOS QUE O GOVERNO DO ESTADO VEM FAZENDO NA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE ENSINO. O PARLAMENTAR DESTACA O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO PROGRAMA INVESTE ESCOLA, NO VALOR DE R\$ 101 MILHÕES, CONTEMPLANDO 950 ESCOLAS, E AVALIA QUE A AÇÃO DO GOVERNO É RESULTADO DA PRESSÃO FEITA PELOS DEPUTADOS PARA QUE A EDUCAÇÃO SEJA PRIORIDADE NO ORÇAMENTO ESTADUAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SIMONE SANTANA, QUE DENUNCIA A FALTA DE MANUTENÇÃO NOS ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES EM IPOJUCA, RELATANDO ACIDENTE OCORRIDO COM UM ÔNIBUS QUE TRANSPORTAVA UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO NO ÚLTIMO DIA 1º, OCASIONADO POR FALHA NO FREIO DO COLETIVO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE APONTA O CAOS ADMINISTRATIVO E A QUEDA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRIMEIRO ANO DE GESTÃO DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA, RELEMBRANDO A EXONERAÇÃO EM MASSA DE FUNCIONÁRIOS NO INÍCIO DO MANDATO. NA SEQUÊNCIA, TECE CRÍTICAS À DECISÃO DA GESTORA DE ORDENAR O RETORNO IMEDIATO DOS SERVIDORES ESTADUAIS CEDIDOS AOS MUNICÍPIOS, REGISTRANDO QUE ISSO IRÁ PREJUDICAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANTONIO MORAES, JOSÉ PATRIOTA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, RENATO ANTUNES, JOÃO PAULO, CORONEL ALBERTO FEITOSA E GILMAR JÚNIOR. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES, QUE PARABENIZA A GOVERNADORA RAQUEL LYRA E A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO, SIMONE BENEVIDES, PELO RECEBIMENTO DO SELO DE MÉRITO 2023 NO FÓRUM NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PELA MODALIDADE ENTRADA GARANTIDA DO PROGRAMA "MORAR BEM PERNAMBUCO". É APARTEADO PELA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA E PELO DEPUTADO WALDEMAR BORGES. O DEPUTADO JOEL DA HARPA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SILENO GUEDES, QUE ANALISA O DISCURSO DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA NA OCASIÃO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NA ÚLTIMA QUINTA-FEIRA. O DEPUTADO APRESENTA UMA SÉRIE DE CRÍTICAS ÀS FALAS DA GESTORA EM RELAÇÃO A ORÇAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, AVALIANDO QUE HOUVE UMA DESCONEXÃO ENTRE A MENSAGEM PROFERIDA E A REALIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES, DIOGO MORAES, RENATO ANTUNES E GILMAR JÚNIOR. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE REGISTRA A PROPOSITURA DE REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO À GOVERNADORA RAQUEL LYRA ACERCA DA OMISSÃO DE R\$ 1,1 BILHÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ESTADUAL DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS (FPE) CONTIDA NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. É APARTEADO PELO DEPUTADO WALDEMAR BORGES. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS, QUE DENUNCIA O ATRASO NOS SALÁRIOS DE VIGILANTES TERCEIRIZADOS CONTRATADOS PELO ESTADO. O DEPUTADO REAFIRMA SEU COMPROMISSO COM O POVO DE PERNAMBUCO; COBRA DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA O CUMPRIMENTO DA PROMESSA DE EXTINÇÃO DAS FAIXAS SALARIAIS DOS POLICIAIS MILITARES E PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO ÀS MÁS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO NO SASSEPE. INICIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1172/2023. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 03 AO PROJETO Nº 80; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 917; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1059; O PROJETO Nº 1118 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AOS PROJETOS NºS. 1141/2023 E 1147/2023; O PROJETO Nº 1165 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1241; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1301; E O PROJETO Nº 1427. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 1563 A 1582/2024; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS NºS. 1586 A 1588/2024; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 5279 A 5417/2024 E OS REQUERIMENTOS NºS. 1565 A 1585, 1589 E 1590/2024. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

**Álvaro Porto**  
Presidente

**Joel da Harpa**  
1º Secretário

**Gilmar Junior**  
2º Secretário

## Expediente

**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

### EXPEDIENTE

**OFÍCIO Nº 253/2024** - DA CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5045/2023, de autoria do Deputado Jarbas Filho..  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 001/2024** - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS solicitando o adiamento do prazo final de apresentação de Projetos de Resolução com indicações ao Prêmio País Amigo de Pernambuco..  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**Joel Da Harpa**

## Ofícios

### Ofício nº 160/2024

Recife, 06 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Álvaro Porto de Barros  
Deputado Estadual

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente instrumento do Art. 37 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; COMUNICAR ausência no período de 07 a 14 de fevereiro do ano corrente, em cumprimento de evento cultural fora do território Nacional, em viagem à Itália; sem ônus para esta egrégia Casa Legislativa.  
Certa de sua acolhida, agradeço desde já as providências regimentais necessárias à justificativa de minha ausência nas atividades legislativas no período referido.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

DÉBORA ALMEIDA

- Deputada Estadual -

### OF CAI nº 001/2024

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

Assunto: Prorrogação do prazo de apresentação de projetos de indicação ao Prêmio País Amigo de Pernambuco

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar o adiamento do prazo final de apresentação de Projetos de Resolução com indicações ao Prêmio País Amigo de Pernambuco edição 2024, para o próximo dia 01 de abril, em virtude do prazo previsto pela Resolução 1892/2023, Art. 42º, ser exigido, inclusive pela incidência do carnaval durante o mês de fevereiro, de forma a resguardar a atividade parlamentar dos deputados interessados em propor países candidatas a concorrer ao honroso prêmio.  
Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado Lula Cabral  
Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais

Exmo. Sr.  
Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

## Projetos

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001583/2024

Obriga as plataformas digitais a adotarem medidas de segurança para o acesso de crianças e adolescentes em ambientes virtuais, e dá outras providências.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º As plataformas digitais ficam obrigadas a adotar medidas de segurança para o acesso de crianças e adolescentes em ambientes virtuais, devendo estabelecer procedimentos para, dentre outros:

I - verificar a idade do usuário;

II - controlar o tempo de exposição à tela;

III - observar conexões e conteúdos acessados.

Art. 2º A plataforma digital responderá civil e administrativamente pelos conteúdos inadequados de publicidade infantil e infanto-juvenil, que acarretarem danos às crianças e adolescentes.

Art. 3º Para que a criança e adolescente tenham acesso as plataformas digitais, deverá ser disponibilizado aos responsáveis legais um termo de consentimento, sobre o respectivo conteúdo fornecido.

Art. 4º A plataforma digital deverá se utilizar de mecanismos eficazes para a verificação de idade do usuário, em todas as etapas, até que o conteúdo possa ser disponibilizado à criança e ao adolescente.

Art. 5º O acesso da criança e do adolescente junto a plataforma digital deverá respeitar um prazo máximo de exposição às telas, sendo:

I - não recomendado a qualquer exposição de conteúdo, ou minutos programados ou autorizados pelos pais ou responsável legal para os menores de 2 (dois) anos;

II - máximo de 1 (uma) hora por dia, ou horas programadas ou autorizadas pelos pais ou responsável legal, para aqueles entre 2 (dois) e 5 (cinco) anos;

III - máximo de 2 (duas) horas por dia para aqueles entre 6 (seis) anos e 10 (dez) anos;

IV - máximo de 3 (três) horas por dia, ou horas programadas ou autorizadas pelos pais ou responsável legal, para aqueles entre 11 (onze) anos e 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. Ao atingir o tempo máximo de tela, a plataforma deverá, obrigatoriamente, realizar a desconexão do usuário, sendo que o acesso só poderá ser retomado no dia subsequente.

Art. 6º A criança e adolescente só poderá acessar a plataforma digital no horário compreendido entre as 8h (oito horas) e 21h (vinte e uma horas).

Art. 7º Não será permitida a coleta de dados e informações da criança e do adolescente para fins comerciais, sendo garantida a sua privacidade.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, bem como indicará os órgãos responsáveis pela fiscalização de seu cumprimento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificativa

Com os avanços tecnológicos acontecendo em uma velocidade sem precedentes, inevitavelmente, a tecnologia passou a fazer parte do cotidiano das pessoas. Nesse sentido, verifica-se que as crianças e adolescentes passam grande parte do dia conectados em um ambiente virtual.

Além disso, sabe-se que o uso da tecnologia e exposição das crianças às telas necessita de um limite para que seja saudável, evitando-se assim, problemas físicos e mentais.

A título de exemplos, entre os prejuízos causados pelo uso excessivo de tela, tem-se: problema de visão e audição; ansiedade; dependência; problemas relacionados a ergonomia; dificuldade para a concentração e aprendizado; depressão, entre outros mais.

Sob esta perspectiva, a Sociedade Brasileira de Pediatria já lançou um manual com orientações sobre o uso de telas e internet, no que tange aos riscos da exposição excessiva. (fonte: Disponível em <https://ammg.org.br/wp-content/uploads/MANUAL-PEDIATRIA.pdf> - Acesso em 02.08.2023).

De outro norte, por muitas vezes, o público infantil acaba por acessar conteúdos inadequados, devendo a plataforma digital ter responsabilidade e cuidado com essas pessoas.

Frise-se, por oportuno que, as plataformas digitais devem ainda garantir e resguardar os direitos infantis frente à exploração comercial.

Portanto, torna-se imprescindível um método preventivo que traga segurança ao público infantil, sem prejuízos ao seu desenvolvimento.

Por isso, tendo em vista que o presente Projeto de Lei irá trazer reflexos em toda a sociedade, apresentamos esta proposição e solicitamos a sua análise e aprovação por esta Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 02 de Agosto de 2023.**

**RENATO ANTUNES  
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001584/2024

Estabelece medidas de proteção a menores de idade na aquisição de livros e artigos literários no Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido como corolário do poder familiar, o direito de pais, tutores e responsáveis oficialmente comprovados, receber de forma escrita, clara e precisa, sempre antes da confirmação de compra de forma ostensiva a informação na capa e contracapa que a obra literária ou artística, impressão ou áudio visual ou ainda qualquer tipo de material aborde:

I - eixos temáticos de incitação à violência;

II - eixos temáticos com incitação ao suicídio.

Art. 2º Em se tratando de obra literária ou artística, em áudio ou escrita, que contenham os eixos temáticos de incitação à violência e/ou ao suicídio, e que sejam comercializadas via internet, estas deverão seguir as seguintes obrigações:

I - antes de realizar o pagamento online, deverá ser notificado de forma ostensiva ao comprador acerca do conteúdo da obra, caso contenha os conteúdos tratados no caput deste artigo e nos incisos I e II do art. 1º;

II - somente poderá ser adquirida a obra literária ou artística escrita ou em áudio por maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º O descumprimento desta Lei, importará eventuais penalidades constantes na Lei Federal 8.078, 11 de setembro de 1990.

Art. 4º Caberá ao poder executivo do Estado de Pernambuco regulamentar a presente Lei dentro da sua esfera de competência e no que tange aos seus respectivos órgãos responsáveis.

Art. 5º Está Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proteger as crianças e os adolescentes de livros, cadernos, mídias ou quaisquer outros tipos de material que incitem à violência ou ainda ao suicídio.

Livros impressos, livros digitais, áudio livros, nós temos hoje em dia uma gama de possibilidades de leitura e acesso ao conhecimento. E nesse sentido é que mora a grande preocupação dos pais: "qual conteúdo meu filho (a) está consumindo?", essa pergunta torna-se cada vez mais recorrentes nos lares pernambucanos.

A título de exemplo existe o "DEATH NOTE", se trata de uma série que CULTUAM A MORTE.

Nas livrarias é vendido o Caderno Death Note com ilustrações e regras que incitam a violência.

Por isso, esse projeto de lei é de suma importância. Os pais, os tutores e os responsáveis oficialmente comprovados precisam e devem filtrar o que seus filhos consomem, uma vez, que a incitação à violência é demasiadamente perigosa para a leitura de crianças e adolescentes.

Diante o exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 08 de Agosto de 2023.**

**RENATO ANTUNES  
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª, 15ª, 16ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001585/2024

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual da Maternidade Atípica.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 153-D. Terceira semana do mês de maio: Semana Estadual da Maternidade Atípica." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A parentalidade atípica é uma condição que afeta muitas famílias brasileiras e que gera desafios únicos bem como demandas emocionais e físicas adicionais decorrentes da condição de seus filhos. Por conta de uma série de fatores, sendo por exemplo um deles a questão da estruturação familiar, recai sobre a mãe de forma redobrada o papel de encarregar-se dos cuidados especiais necessários.

A maternidade atípica despende, portanto, um enorme esforço para suprir todas as demandas emocionais e físicas extras necessárias ao mesmo tempo em que precisa também enfrentar situações de despreparo e/ou incompreensão para com a condição de seus filhos, situações essas que geram impedimentos e constrangimentos.

Pessoas com deficiência representam uma parcela considerável da sociedade brasileira, cerca de dezessete milhões de pessoas apresentam algum tipo de deficiência de acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2019, sendo um milhão e trezentos mil jovens e crianças frequentando a educação básica como aponta o Censo Escolar de 2020 do INEP.

A situação da maternidade atípica fica mais delicada em casos de deficiências e doenças raras, pois como aponta o estudo realizado pelo Instituto Baresi no ano de 2012, a taxa de abandono paterno era de setenta e oito por cento nesses casos, o que acaba incumbindo a mãe de todas as tarefas necessárias devido à ausência da figura paterna.

Uma das condições atípicas que se pode mencionar como forma de exemplo é a do Transtorno do Espectro do Autismo também conhecida pela sigla TEA. De acordo com a Organização Mundial da Saúde uma em cada cento e sessenta crianças no mundo são afetadas pelo autismo e, ainda que não existam estudos conclusivos sobre o tema no Brasil, acredita-se que por volta de dois milhões de pessoas sejam afetadas pela TEA em território brasileiro, sendo 300 mil ocorrências em Pernambuco.

Um estudo recente realizado em 2018 no interior do Estado de São Paulo com crianças de sete a doze anos de idade constatou uma taxa de incidência de TEA de vinte e sete por cento a cada dez mil crianças. Outro estudo realizado pela Genial Care aponta que em oitenta e seis por cento dos casos de crianças com TEA entre zero e doze anos a mãe se apresenta como principal encarregada dos cuidados necessários.

A fim de reconhecer a devida importância dessas mães, promover políticas públicas e iniciativas que possam ajudá-las, é essencial instituir a Semana Estadual da Maternidade Atípica pelo Estado de Pernambuco Paulo. Com esse período, a ser lembrado anualmente na terceira semana de maio, espera-se contribuir para a conscientização da sociedade sobre as necessidades das mães atípicas e seus filhos, assim como a criação de um ambiente mais inclusivo e acolhedor.

A aprovação deste projeto de lei permitirá estabelecer uma data oficial para celebrar e apoiar essa parcela da sociedade, bem como mobilizar recursos e esforços em prol da promoção da saúde mental e da inclusão.

**Sala das Reuniões, em 20 de Novembro de 2023.**

**RENATO ANTUNES  
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001586/2024

Cria o Protocolo de Atendimento Prioritário e Diagnóstico aos Pacientes com Câncer de Próstata na rede de saúde pública e privada no Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Criado o Protocolo de Atendimento Prioritário e Diagnóstico aos Pacientes com Câncer de Próstata na rede de saúde pública e privada no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O protocolo previsto no *caput* do art. 1º desta Lei, tem o objetivo de estabelecer critérios de prioridade aos pacientes com diagnóstico de câncer de próstata ou com a suspeita clínica da enfermidade, em consonância ao estabelecido pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º A prioridade estabelecida pelo Protocolo de Atendimento Prioritário e Diagnóstico aos Pacientes com Câncer de Próstata mitigará os obstáculos no atendimento a estes pacientes diagnosticados ou com a suspeita da patologia, encaminhando com maior celeridade para os exames complementares, agilizando o tratamento e procedimentos na rede de saúde pública e privada em Pernambuco.

Art. 4º Para que o paciente seja inserido no Protocolo de Atendimento Prioritário, o profissional de saúde deverá submeter o caso clínico a todos os exames disponíveis reconhecidos pelo Ministério da Saúde, para que, na conclusão diagnóstica, implantar procedimento clínico, laboratoriais e ambulatoriais de forma imediata, com foco de garantir melhor qualidade de vida para os pacientes com a doença.

Parágrafo único. Após diagnóstico conclusivo, o paciente será classificado de acordo com sua evolução e padrões clínicos, visando a adoção de procedimentos clínicos e cirúrgicos imediatos para garantir a vida de cada um deles.

Art. 5º O Protocolo de Atendimento Prioritário e Diagnóstico aos Pacientes com Câncer de Próstata deve ser adotado como Política de Estado, inclusive com a participação das equipes de saúde da família dos municípios, devidamente orientados como agentes de incentivo para população do sexo masculino realizar os exames estabelecidos pelo Sistema único de saúde.

Art. 6º O Protocolo de Atendimento Prioritário e Diagnóstico aos Pacientes com Câncer de Próstata atenderá em caráter prioritário e emergencial esses pacientes disponibilizando todos os procedimentos necessários para o controle da doença.

Art. 7º Para efeitos desta Lei será considerada a gravidade do paciente em conformidade com o resultado dos exames clínicos, ambulatoriais e laboratoriais.

Art. 8º O Protocolo de Atendimento Prioritário e Diagnóstico aos Pacientes com Câncer de Próstata priorizará desde o atendimento até o tratamento seja de forma mais ágil, com as equipes multiprofissionais da unidade saúde responsável pelo atendimento destes enfermos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O Câncer de Próstata é uma patologia causada pelo crescimento anormal e descontrolado das células neoplásicas na próstata, sendo um dos principais causadores de óbitos. A adoção de um Protocolo de Atendimento Prioritário e Diagnóstico aos Pacientes com Câncer de Próstata na rede de saúde pública e privada no Estado de Pernambuco, possibilitará as diversificadas estratégias pela equipe de saúde nas unidades de atenção primária como forma de prevenção ao câncer de próstata. O protocolo servirá como método de avaliação de cada paciente, e, na outra ponta, também contemplando a participação das equipes de Saúde na Família, mitigar a alta incidência da doença, e salvar mais vidas. O Câncer de Próstata é uma neoplasia de evolução lenta, de modo que a mortalidade poderia ser reduzida ou evitada com o diagnóstico precoce e a prevenção, e este tem como característica principal o aumento exagerado do tamanho da próstata, conhecido como hiperplasia prostática, que normalmente acomete homens com mais de 45 anos. Em estágio inicial o câncer age de forma silenciosa, assintomática, ou seja, sem apresentação de sintomas, evoluindo para um estágio mais avançado pode desencadear o surgimento dos principais sinais e sintomas como, algia (dor) na região lombar, disúria (dificuldade para urinar), polaciúria (aumento do número de micção), hematúria (presença de sangue na urina) e/ou hematospermia (presença de sangue no sêmen). O único fator de risco bem estabelecido para o desenvolvimento do câncer de próstata é a idade. Aproximadamente 62% dos casos de câncer da próstata diagnosticados no mundo acometem homens com 50 anos ou mais. Esse câncer é uma das doenças com maior incidência em homens, segundo a estimativa mundial que aponta como o segundo câncer mais frequente em homens no mundo. Foram estimados 1.280 mil casos novos, o equivalente a 7,1% de todos os valores de cânceres considerados, esse valor corresponde a um risco estimado de 33,1/100 mil (INCA, 2019). Preocupados com a ampla ocorrência de casos registrados ao longo dos anos, o Ministério da Saúde (MS) lançou desde 2009 a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH). Esta política tem como público alvo homens na faixa etária de 20 a 59 anos. Possui como diretriz promover ações de saúde que contribuam significativamente para a compreensão da realidade singular masculina nos seus diversos contextos socioculturais e político-econômicos, respeitando os diferentes níveis de desenvolvimento e organização dos sistemas locais de saúde e tipos de gestão de Estados e Municípios. Ressaltemos ainda o fundamental papel do enfermeiro na PNAISH é auxiliar para a ampliação do acesso às informações sobre o Câncer de Próstata e demais temas para os homens, contribuindo para a efetivação dos meios de prevenção e enfrentamento dos fatores de risco por meio de estratégias como educação em saúde englobando toda a sociedade, promoção e prevenção. O Sistema Público de Saúde atualmente indica à população masculina a realização de exames preventivos, tais como: Dosagem do Antígeno Prostático Específico (PSA), avaliação da próstata, através do toque retal e ultrassonografia transretal. No entanto, quando se trata de exame no nível de toque retal existe grande relutância na adoção dessa conduta de prevenção que é impedida pelo preconceito e carência de informação pelos homens e população que acaba influenciando de forma negativa e contribuindo para a rejeição masculina. O câncer é considerado um problema de saúde pública e apesar de as taxas masculinas assumirem um peso significativo nos perfis de morbimortalidade, observa-se que a presença de homens nos serviços de atenção primária à saúde é menor do que a das mulheres. Os argumentos utilizados para justificar sua reduzida

participação nos setores de atenção primária de saúde são, por exemplo, que irão perder muito tempo pois o atendimento dos serviços de saúde, principalmente públicos, são demorados, os horários que coincidem com o trabalho e a falta de tempo. Há autores que associam esse fato à própria socialização dos homens, em que o cuidado não é visto como uma prática masculina. Levando-se em consideração esses aspectos mencionados o enfermeiro é profissional habilitado dentro da equipe multidisciplinar para apoiar e orientar o paciente e a família na vivência do processo de doença, tratamento, intervenção, e buscar alternativas para aproximar os homens dos serviços de saúde. Cabe aos profissionais da área de saúde divulgarem com maior ênfase, através de campanhas e palestras, conscientizando sobre os cuidados, prevenção e consequências que poderão advir se não diagnosticado precocemente o câncer de próstata. O presente protocolo apresenta relevância pois oferece importantes contribuições para a Enfermagem sobre o tema do Câncer de Próstata e também servirá de apoio aos profissionais e futuros profissionais que terão propostas para a implementação da saúde do homem na promoção e prevenção do Câncer de Próstata. Sendo assim, a aprovação deste Projeto de Lei sobre o Protocolo de Atendimento Prioritário e Diagnóstico aos Pacientes com Câncer de Próstata na rede de saúde pública e privada no Estado de Pernambuco, ajudará não apenas no atendimento, enfrentamento e tratamento da patologia, como também na adesão de estratégias pela equipe de enfermagem nas unidades de atenção primária como forma de prevenção ao câncer de próstata, bem como definir a sua incidência, compreender as dificuldades enfrentadas pelos profissionais para a assistência à saúde do homem, conhecer sobre as políticas públicas voltadas para saúde do homem e oferecer aos indivíduos do sexo masculino conhecimento e informação sobre o câncer de próstata, e as principais medidas para prevenção do mesmo.

Diante do exposto e pela relevância do tema, solicito dos Nobres Pares deste Poder Legislativo, o apoio na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 01 de Fevereiro de 2024.

GILMAR JUNIOR  
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001587/2024

Altera a Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, nas escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco, das cartilhas institucionais, “E agora? Perguntas e respostas sobre as medidas socioeducativas” e “Parou Aqui”, publicação online que informa e alerta sobre como identificar e denunciar os crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes, produzidas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto César, a fim de incluir em seu rol o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, ambas do Ministério da Saúde.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º As escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco deverão possuir, no mínimo, 2 (dois) exemplares das seguintes cartilhas institucionais: (NR)

I - “E agora? Perguntas e respostas sobre as medidas socioeducativas”, produzida pelo Ministério Público de Pernambuco - MPPE, que trata sobre os direitos e deveres das crianças e adolescentes, as medidas socioeducativas e as medidas de proteção; (AC)

II - “Parou Aqui”, publicação online do MPPE que informa e alerta sobre como identificar e denunciar os crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes; e (AC)

III - Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos. (AC)

§ 1º As cartilhas institucionais elencadas nos incisos I e II deste artigo estão disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico do MPPE, na rede mundial de computadores; (AC)

§ 2º Os guias elencados no inciso III deste artigo estão disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico do Ministério da Saúde do Governo Federal. (AC)

Art. 2º .....

“Esta unidade de ensino possui exemplares das cartilhas institucionais: “E agora? Perguntas e respostas sobre as medidas socioeducativas” e “Parou Aqui”, publicações que informam os direitos e deveres das crianças e adolescentes e alertam sobre como identificar e denunciar os crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes, ambas produzidas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE; e “Guia Alimentar para a População Brasileira” e “Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos”, em conformidade com a Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017.” (NR) .....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, reconhece a educação como direito fundamental e desde 2010 estabelece que a alimentação é um direito social fundamental. O Estado tem o papel de prover, proteger, promover e garantir o direito humano à alimentação adequada.

O CDC (Código de Defesa do Consumidor), por sua vez, obriga que, no fornecimento de produtos e serviços, sejam garantidos direitos básicos de proteção à saúde e à educação. Ao mesmo tempo, reconhece as crianças como consumidoras que precisam de maior proteção. Todos os estabelecimentos públicos e privados devem respeitar esses direitos.

No mesmo sentido, o artigo 4º do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) complementa o CDC e estabelece como “dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. Ou seja, proteger as crianças e zelar por sua educação e alimentação é uma tarefa de todos.

Ainda, a Convenção sobre os Direitos da Criança - instrumento reconhecido pelo Brasil que estabelece a alimentação saudável e a nutrição adequada como direitos fundamentais de todas as crianças e aponta que, especialmente na escola, elas devem estar protegidas da exposição aos alimentos não saudáveis e estratégias de marketing da indústria alimentícia.

Igualmente, a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) estabelece as diretrizes para toda a educação básica no País, seja pública ou privada, orienta uma série de posturas e ações exatamente para estimular o desenvolvimento desse senso crítico nas crianças - assim como os hábitos saudáveis.

Por fim, em 2018, o Congresso Nacional aprovou a inclusão da educação alimentar e nutricional como um tema transversal na educação básica, devendo ser abordado no ensino infantil, fundamental e médio de escolas públicas e privadas do País. A cantina, sendo uma parte integrante da escola, precisa estar alinhada ao projeto pedagógico da instituição e, portanto, trabalhar a educação alimentar e nutricional e ofertar alimentos saudáveis.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei visa contribuir para a popularização do debate sobre alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, tornando os Guias alimentares sistematizados pelo Ministério da Saúde acessíveis a toda comunidade escolar.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2024.

ROSA AMORIM  
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001588/2024

Institui o Programa Estadual de Prática de Esportes e Desenvolvimento de Atletas e Paratletas e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Prática de Esportes e Desenvolvimento de Atletas e Paratletas, com o objetivo proporcionar a todos, oportunidades para a prática de esportes, de forma a contribuir para ampliar e qualificar as perspectivas de desenvolvimento da personalidade, do caráter, da socialização, do senso de vida em grupo e das ações conjuntas, inclusive aquelas de natureza solidária.

Art. 2º O Programa Estadual de Prática de Esportes e Desenvolvimento de Atletas e Paratletas desdobra-se em dois propósitos, a saber:

I - de Incentivo à Prática de Esportes, e

II – de Desenvolvimento de Atletas e Paratletas.

Art. 3º O Programa Estadual de Prática de Esportes instituído por esta Lei, é de natureza socioeducativa inclusiva, a fim de estimular a prática de esportes ao maior contingente de cidadãos e cidadã, de todas as faixas etárias, camadas sociais, sem e com deficiências.

§ 1º As atividades do Programa Estadual de Prática de Esportes e Desenvolvimento de Atletas e Paratletas poderão ser organizadas a partir das escolas públicas e particulares, clubes, espaços públicos destinados à prática esportiva, associações de bairros, entidades voltadas ao atendimento de segmentos sociais específicos e/ou característicos da sociedade.

§ 2º Além das ações preparatórias poderão ser organizados campeonatos nos âmbitos municipal, microrregional, macrorregional e estadual.

§ 3º Todas as modalidades esportivas serão disponibilizadas às pessoas com deficiência e pessoas da terceira idade, sob orientação de pessoal técnico apto nas peculiaridades próprias para estas situações.

§ 4º Todas as atividades de condicionamento devem ser orientadas por profissional de educação física.

§ 5º A Secretaria Estadual de Educação e Esportes, coordenará o Programa Estadual de Prática de Esportes e Desenvolvimento de Atletas e Paratletas.

Art. 4º O Programa de Desenvolvimento de Atletas e Paratletas será desenvolvido a partir da ação de profissionais da respectiva secretaria da área, habilitados a identificar os Atletas e Paratletas a fim de que estas tenham suas aptidões desenvolvidas com vistas a integrarem equipes de prática de esportes de competição em geral, aí incluídos os esportes olímpicos e/ou aqueles estritamente profissionais.

Art. 5º Para atingir as finalidades desta Lei o Estado poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 6º Em até 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação, esta Lei terá sua aplicação regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É com a finalidade de estimular em todas as pessoas a prática de esportes, inclusive possibilitar a revelação de talentos esportivos e paradesportivos, que apresento este Projeto de Lei. A prática esportiva é fonte de grande contribuição para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva. Além dos benefícios diretos para a saúde e a consequente melhoria na qualidade de vida do indivíduo, ganhamos com grande relevância o afastamento de inúmeros jovens da senda da dependência de drogas. Destaque-se ainda, a inclusão dos direitos da cidadania que o Programa Estadual de Prática de Esportes e Desenvolvimento de Atletas e Paratletas trará para a construção da sociedade como um todo.

Por todo o exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio na aprovação da presente propositura.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2024.

GILMAR JUNIOR  
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001589/2024

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir as pessoas diagnosticadas com Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem - TDL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 2º, da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

II - Comunicação - abrange as línguas, a visualização de textos, o Braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis;” (NR) .....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Conforme disposto no art. 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. Ainda, o art. 24 estabelece que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das

peçoas portadoras de deficiência. Em Pernambuco, à Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, com fundamento no inciso XIV do art. 24 da Constituição Federal de 1988 e o Decreto Federal 6.949, de 25 de agosto de 2009, que recepciona a Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência no ordenamento jurídico brasileiro.

Nosso projeto busca inserir na Política Estadual da Pessoa com Deficiência, os indivíduos diagnosticados com Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), assegurando acesso a todos os meios disponíveis para seu desenvolvimento e inclusão na sociedade, e toda assistência integral na rede de serviços públicos de saúde e educação, sendo vedada toda forma de discriminação.

Por todo o exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio na aprovação da presente propositura.

**Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2024.**

**GILMAR JUNIOR  
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001590/2024

cria o Programa Estadual de Segurança Aquática no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Segurança Aquática.

Art. 2º O Programa Estadual de Segurança Aquática tem o objetivo de mitigar acidentes em ambientes aquáticos em residências, escolas públicas e privadas, parques esportivos e instituições de lazer, entretenimento, treinamento e atividades aquáticas existentes no Estado de Pernambuco.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, devem ser adotadas ações de orientação e prevenção de segurança aquática, por meio de divulgação em sítios eletrônicos, redes sociais, palestras e campanhas das práticas adequadas referentes ao ambiente aquático visando diminuir acidentes em residências, rios, açudes, cachoeiras, balneários, piscinas, praias e lagos.

Art. 4º O Corpo de Bombeiros Militares de Pernambuco, poderá ministrar palestras nas escolas públicas e privadas sobre o Programa Estadual de Segurança Aquática e práticas para prevenção.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O Afogamento é maior causa de mortes acidentais no Brasil. Diariamente, dezesseis brasileiros morrem afogadas, de acordo com a Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático - SOBRASA. Com o aumento dos casos de afogamentos nos meses mais quentes, graças ao aumento de visitantes em espaços de balneários, seja para o lazer, a natação, a prática de esportes aquáticos, o transporte, ou trabalho; em praias, piscinas, rios e lagos, tornou-se fundamental agir em prol da prevenção por intermédio de informação e conscientização com mecanismos incentivadores das atividades aquáticas mais seguras, evitando quedas, afogamentos ou outras situações aquáticas de risco. O Programa Estadual de Segurança Aquática busca conscientizar a população desde os primeiros anos de ensino, formando cidadãos multiplicadores que possam distinguir o uso de práticas seguras e corretas diante exposição em ambiente aquático.

Perante o exposto, em especial pela importância e do grande interesse à segurança de todos, solicito aos nobres pares a aprovação para este Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2024.**

**GILMAR JUNIOR  
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001591/2024

Obriga a disponibilização da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo, nas escolas públicas e privadas, no âmbito do estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica obrigada a disponibilização de, no mínimo, um exemplar da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo, nas escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Os exemplares da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo serão atualizados cada vez que houver alteração nas referidas normativas.

Art. 2º É responsabilidade da escola orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com as normativas referidas na presente Lei.

Art. 3º É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de comunicação mercadológica de alimentos, preparações e/ou bebidas cuja oferta e comercialização seja proibida pelas normativas referidas na presente Lei.

§ 1º Para efeitos desta Lei, a comunicação mercadológica abrange a promoção comercial direta ou indireta, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e também no contexto de atividades extracurriculares.

§ 2º Será considerada circunstância agravante a utilização, dentre outros, dos seguintes recursos:

I - linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;

II - trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;

III - representação de criança;

IV - pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;

V - personagens ou apresentadores infantis;

VI - desenho animado ou de animação;

VII - bonecos ou similares;

VIII - promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; e  
IX - promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

Art. 4º Nas escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco haverá, de modo visível a toda comunidade escolar, o seguinte informe:

“Alimentação escolar adequada e saudável é um direito! Conheça o Programa Nacional de Alimentação Escolar e denuncie irregularidades ou ilegalidades na sua execução através dos canais da ouvidoria - telefone: 0800 2868668 e correio eletrônico: ouvidoria@educacao.pe.gov.br”

Parágrafo único. O informe será afixado preferencialmente ao lado dos cardápios com as informações nutricionais, nos termos do § 8º do art. 17 da Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo.

Art. 5º O controle social referente ao permanente acompanhamento e implementação do disposto nesta Lei e regulamentações será realizado, entre outros, pelo Conselho Estadual de Alimentação Escolar.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nesta Lei pelos órgãos e entidades públicos, ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável.

Art. 7º O estabelecimento privado que descumprir o disposto nesta Lei ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência; e,

II - multa.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre 1.000, 00 (um mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, porte econômico dos responsáveis e a ampla defesa.

§ 2º Os valores de que trata o § 1º serão atualizados, anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, reconhece a educação como direito fundamental e desde 2010 estabelece que a alimentação é um direito social fundamental. O Estado tem o papel de prover, proteger, promover e garantir o direito humano à alimentação adequada.

O CDC (Código de Defesa do Consumidor), por sua vez, obriga que, no fornecimento de produtos e serviços, sejam garantidos direitos básicos de proteção à saúde e à educação. Ao mesmo tempo, reconhece as crianças como consumidoras que precisam de maior proteção. Todos os estabelecimentos públicos e privados devem respeitar esses direitos.

No mesmo sentido, o artigo 4º do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) complementa o CDC e estabelece como “dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. Ou seja, proteger as crianças e zelar por sua educação e alimentação é uma tarefa de todos.

Ainda, a Convenção sobre os Direitos da Criança - instrumento reconhecido pelo Brasil que estabelece a alimentação saudável e a nutrição adequada como direitos fundamentais de todas as crianças e aponta que, especialmente na escola, elas devem estar protegidas da exposição aos alimentos não saudáveis e estratégias de marketing da indústria alimentícia.

Igualmente, a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) estabelece as diretrizes para toda a educação básica no País, seja pública ou privada, orienta uma série de posturas e ações exatamente para estimular o desenvolvimento desse senso crítico nas crianças - assim como os hábitos saudáveis.

Por fim, em 2018, o Congresso Nacional aprovou a inclusão da educação alimentar e nutricional como um tema transversal na educação básica, devendo ser abordado no ensino infantil, fundamental e médio de escolas públicas e privadas do País. A cantina, sendo uma parte integrante da escola, precisa estar alinhada ao projeto pedagógico da instituição e, portanto, trabalhar a educação alimentar e nutricional e ofertar alimentos saudáveis.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei visa contribuir para a popularização do debate sobre alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, tornando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo acessíveis a toda comunidade escolar, bem como os canais de denúncia ante irregularidades ou ilegalidades na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Além disso, veda a divulgação de conteúdo contrário às referidas normativas.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

**Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.**

**ROSA AMORIM  
DEPUTADA**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001592/2024

Altera a Lei nº 17.786, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas, e permite a celebração de parceria para o seu ensino nos estabelecimentos integrantes do Sistema Estadual de Educação Básica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim uniformizar as conceituações utilizadas com o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 17.786, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais, esportivas, artísticas e sociais, e permite a celebração de parceria para o seu ensino nos estabelecimentos integrantes do Sistema Estadual de Educação Básica. (NR)

Art. 1º Fica reconhecido o caráter educacional e formativo da atividade de capoeira em suas manifestações culturais, esportivas, artísticas e sociais no âmbito do Estado de Pernambuco. (NR)

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação Básica do Estado de Pernambuco poderão celebrar parcerias com entidades capoeiristas pública e formalmente reconhecidas, preferencialmente instaladas em Pernambuco, que congreguem capoeiristas e mestres tradicionais da capoeira, nos termos desta Lei. (NR)

§ 1º .....

a) por capoeira, expressão desportiva de criação nacional, que mistura esporte, luta, dança, cultura popular, música e brincadeira, caracterizando-se por movimentos ágeis e complexos, onde são utilizados os pés, as mãos

e elementos ginástico-acrobáticos; (NR) <p>.....</p> <p>§ 2º Para o exercício da atividade prevista nesta Lei, se exigirá do capoeirista ou do mestre tradicional a comprovação do vínculo com a entidade capoeirista pública e formalmente reconhecida com a qual seja celebrada a parceria. (NR)</p> <p>§ 3º Os estabelecimentos de que trata o caput poderão celebrar contratos de parcerias diretamente com o capoeirista ou mestre tradicional, desde que tenha vínculo com entidade capoeirista pública e formalmente reconhecida." (AC)</p> <p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>
<b>Justificativa</b>

A Lei nº17.786/2022 se apresenta como uma valiosa contribuição parlamentar em buscar garantir o reconhecimento educacional e formativo da capoeira nos estabelecimentos integrantes do Sistema Estadual de Educação Básica.

De acordo com especialistas voltados ao contexto educacional, seu ensino se justifica por trabalhar os três domínios de aprendizagem (intelectual ou cognitivo, afetivo-social e sensório-psiconeurológico), no aprimoramento da relação social entre o indivíduo e o seu ambiente, o conhecimento e reconhecimento da cultura brasileira, o reforço da disciplina e da concentração e o aprimoramento da relação mestre-discípulo.

No entanto, após consulta com representantes desse importante esporte de criação nacional, percebeu-se a necessidade de aprimorar a redação da atual legislação que trata do tema, a fim de que as conceituações utilizadas estejam uniformizadas com o que já prediz o Estatuto de Igualdade Racial, instruído pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Nesse esteio, buscamos conferir nova redação aos pontos que poderiam representar divergência com a normativa, notadamente na caracterização das entidades autorizadas a celebrar parcerias com a instituição de ensino e a conceituação da capoeira em si, haja vista que, desde 2010, ela deixou de ser unicamente uma representação e expressão cultural afro-brasileira e passou a ser reconhecida como expressão desportiva de criação nacional.

Por sua vez, passamos a incluir na legislação o reconhecimento da capacidade artística e social da capoeira no bojo das manifestações que ela se apresenta e a previsibilidade de que os estabelecimentos de ensino que assim desejarem poderão celebrar contratos de parcerias diretamente com o capoeirista ou mestre tradicional, desde que tenha vínculo com entidade capoeirista pública e formalmente reconhecida.

Nossa proposta busca dar ainda mais reconhecimento ao caráter educacional e formativo da capoeira, bem como fortalecer as parcerias vindouras das entidades capoeiristas com os estabelecimentos de ensino.

Assim sendo, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.**

**JOAQUIM LIRA**  
DEPUTADO

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 11ª, 12ª comissões.**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001593/2024

Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República Italiana.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à República Italiana o "Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco", edição 2024, nos termos da Resolução nº 1892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presença taliana no Norte-Nordeste do Brasil remonta ao século XVI. Na então Capitania de Pernambuco, centro da economia canavieira, o senhor de engenho Filippo Cavalcanti, um nobre oriundo da cidade de Florença, casou-se com Catarina de Albuquerque, filha do governador Jerônimo de Albuquerque com a índia Maria do Espírito Santo Arcoverde, dando origem ao clã dos Cavalcantis (ou Cavalcantes, na variante aportuguesada), reconhecido como a maior família do país.

Ainda no Brasil Colônia, foram numerosos os sacerdotes italianos enviados ao país, para trabalhar no processo de evangelização dos povos indígenas. Dois jesuítas italianos, Andreoni e Benci, se destacaram por haver escrito livros sobre o Brasil, no século XVIII. Outros religiosos que se estabeleceram no Nordeste brasileiro foram os capuchinhos, que desbravaram os sertões. Além deles, muitos costureiros, alfaiates, sapateiros, funileiros, caldeireiros e mecânicos se fixaram tanto nas capitais como no interior do Nordeste, a fim de trabalhar.

Em 1837, chega à Bahia um grupo de 62 exilados políticos oriundos da península Itálica, que foram presos devido às agitações políticas que ocorriam no período que antecedeu à unificação da Itália. Estes exilados sensibilizaram-se e aderiram ao movimento revolucionário que ocorria em Salvador, a Sabinada. Alguns foram presos, outros retornaram para a Itália e houve aqueles que mudaram-se para o Rio de Janeiro. Este envolvimento político dos imigrantes fez com que uma nova leva de exilados, oriundos da região de Nápoles, fosse cancelada.

No período imperial havia uma preocupação com a ocupação de posições consideradas importantes para o governo brasileiro e o desejo de "embranquecer" a população. Por isto, o governo passou a desenvolver uma política de colonização, com mais intensidade no sul do país, não só com os italianos, como com outras nacionalidades europeias. Eles se instalaram no país e passaram a se mobilizar por outras Províncias do Império.

Assim, os elementos históricos que unem nosso Estado à Itália possuem vínculos mais que centenários. Ao longo de todo o nosso território encontramos famílias com origens italianas, como ocorre com as famílias “Chiappetta” e “Lagioia”, na cidade de Olinda, e as “Russo” e “Perazzo”, na cidade do Recife, dentre outras tradicionais que fazem parte da história de Pernambuco.

Desde a década de 1930 que a República Italiana mantém representação consular em nosso Estado, sendo ela responsável pela circunscrição que abrange o Nordeste brasileiro. Atualmente a Cônsul é a Sra. Nicoletta Fioroni, uma jovem diplomata que tem empreendido importantes ações em benefício dos trabalhos consulares e da boa relação entre os italianos e brasileiros. Existe, ainda, uma entidade de representatividade da comunidade italiana no Nordeste, denominada “Comites Recife”, cuja finalidade é manter os laços culturais com a Itália, informar o Consulado e o Governo Italiano sobre as necessidades da comunidade e dar parecer sobre projetos em favor dos cidadãos italianos que residam fora do país são os principais objetivos dos Comitês dos Italianos no Exterior.

Sua atual Presidente é a jovem Carolina Russo, membro de uma tradicional família ítalo-brasileira, que vem junto com seus pares buscando oxigenar as ações deste comitê que tem um papel fundamental na integração entre a Itália e Pernambuco. A República Italiana tem gestos concretos de amizade e integração com nosso Estado, citamos a seguir algumas destas importantes iniciativas, culturais e educacionais:

**CURSOS DE ITALIANO EM ESCOLAS E UNIVERSIDADES DE PERNAMBUCO**

O Governo italiano financia cursos de italiano em escolas e universidades do Estado de Pernambuco há alguns anos, permitindo a jovens em idade escolar e universitária a aprenderem gratuitamente a nossa língua e a nossa cultura. No âmbito do programa Idiomas sem Fronteiras e do acordo entre a Embaixada da Itália em Brasília e a ANDIFES-ISF (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Idiomas sem Fronteiras), a UFPE ativou com sucesso, desde 2016, uma Cátedra de Língua e Cultura italiana. Em 2021, o ensino de italiano também foi introduzido no Colégio de Aplicação da UFPE, com um curso curricular de língua, cultura e literatura italiana para estudantes das escolas superiores. Com cerca de 210 estudantes de italiano, o Colégio de Aplicação do Recife é a única escola federal no nordeste brasileiro a oferecer a oportunidade de aprender italiano dentro do currículo escolar.

O Estado italiano também financia, há 22 anos, através do Centro Cultural ítalo-brasileiro Dante Alighieri de Recife, cursos extracurriculares de italiano junto a instituições escolares do município de Vicência. No momento, são 9 as escolas do município de Vicência, entre escolas primárias e secundárias de primeiro grau, onde os estudantes locais, frequentemente pertencentes a níveis sociais médio-baixos, podem aprender a nossa língua gratuitamente.

**EVENTOS CULTURAIS**

O Consulado da Itália em Recife organizou ao longo dos últimos anos uma série de iniciativas culturais direcionadas ao público pernambucano, bem como à comunidade italiana. No dia 24 de agosto de 2022, a pianista italiana Cinzia Bartoli, presidente da Associação Musical Dionísio, diretora do Festival de Gevona e professora da Casa da Música de Genova, se exibiu em um concerto de Chopin e Ravel no Teatro Luis Mendonça, em Recife, evento que marcou a cena cultural ítalo-brasileira na última década. Também em 2022, por ocasião da Semana da Culinária Italiana no Mundo, o Consulado da Itália em Recife organizou algumas demonstrações de culinária, com o objetivo de ilustrar aos estudantes do curso de gastronomia de Pernambuco as bases da gastronomia italiana e do correto uso dos produtos da nossa tradição culinária.

Depois de um debate sobre a cozinha italiana, no qual os cozinheiros italianos de Recife puderam responder às curiosidades e perguntas do público presente, os estudantes de gastronomia puderam assistir à preparação artesanal da mussarela e de pratos típicos italianos, como a pizza e o nhoque. O Consulado da Itália em Recife, por fim, aderiu à iniciativa Festival do Cinema italiano no Brasil, promovida pela Câmara de Comércio italiana em São Paulo e pela Embaixada da Itália em Brasília, com a projeção de filmes italianos inéditos e retrospectivos na Fundação Joaquim Nabuco de Recife, com um grande acolhimento e participação de público.

Assim, meus caros pares, através das razões, ora apresentadas, resta comprovado e justificado o merecimento que possui a República da Itália em receber o “Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco”, solicitando, assim, o apoio e aprovação dos senhores para o presente Projeto de Resolução.

**Sala das Reuniões, em 01 de Fevereiro de 2024.**

**HENRIQUE QUEIROZ FILHO**  
DEPUTADO

**Às 1ª, 13ª comissões.**

## Indicações

## Indicação Nº 005418/2024

**Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, à Exma. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco – SEE, ao Exmo. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, ao Exmo. Frederico da Costa Amancio, Secretário de Educação do Recife e à Exma. Ana Rita Suassuna, Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas do Recife, para que sejam implantados processos de acompanhamento pedagógico para crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Frederico da Costa Amancio, Secretário de Educação da cidade do Recife; Ana Rita Suassuna, Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas do Recife.

**Justificativa**

**O TEA (Transtorno do Espectro Autista) é mais amplo do que se imagina, abrangendo diferentes transtornos como: Autismo Infantil, Autismo de Alto Funcionamento, Autismo Atípico, Transtorno Global do Desenvolvimento, Transtorno Desintegrativo da Infância e Síndrome Asperger. De acordo com dados do Ministério da Saúde, só no Brasil, temos cerca de 2 milhões de pessoas autistas.**

**Apesar das causas do TEA ainda não serem totalmente conhecidas, as características comportamentais das pessoas com TEA são amplamente divulgadas: dificuldades de comunicação e interação social; hipersensibilidade ao som, luz e toque; padrões restritivos de comportamento, entre outras. Vale ressaltar, no entanto, que não é possível estabelecer padrões de comportamento, sobretudo no caso de crianças com o espectro. Isso porque, as crianças autistas podem apresentar dificuldades diferentes e com intensidades distintas.**

**É necessário extirpar os estigmas e garantir os acessos aos direitos das pessoas com o espectro, principalmente saúde e educação. Escolas inclusivas, com profissionais capacitados, onde a diferença seja valorizada e a autonomia dos sujeitos fortalecida em sua diversidade. O acompanhamento pedagógico nas escolas se mostra fundamental para o desenvolvimento dessas crianças.**

**As crianças com TEA precisam acessar, ainda, os tratamentos e terapias especializadas para chegarem na fase adulta com mais independência e menos dificuldade.**

**Desta feita, ante a incontestes importância do acompanhamento pedagógico nas escolas para crianças com TEA, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis.**

**Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.**

**Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.**

**ROSA AMORIM**  
Deputada

## Indicação Nº 005419/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo à Exma. Sra. Governadora Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Exmo. Sr. Rivaldo Melo, presidente do Departamento de Estrada de Rodagens-DER no sentido de promover ações de Operação Tapa Buraco na extensão da PE 160 que liga o distrito de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte à divisa do estado da Paraíba, passando por Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Tulio Vilaça, Secretário-Chefe da Casa Civil; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Diretor-Presidente DER; Lero, Prefeito de Taquaritinga do Norte; Demir, Vereador de Taquaritinga do Norte; João Eugênio, Vereador de Taquaritinga do Norte; Eraldo da Pedra Preta, Vereador de Taquaritinga do Norte; Geovane, Vereador de Taquaritinga do Norte; Hélio de Novo, Vereador de Taquaritinga do Norte; Ronaldo César, Vereador de Taquaritinga do Norte; Amauri de Mino, Vereador de Taquaritinga do Norte; Galego de Tonho, Vereador de Taquaritinga do Norte; Natália de Luquinha da Saúde, Vereadora de Taquaritinga do Norte; Milton, Vereador de Taquaritinga do Norte; Guilherme Cumaru, Vereador de Taquaritinga do Norte.

**Justificativa**

Considere-se que esta é uma ação fundamental para a manutenção de uma estrutura adequada de deslocamento na estrada supramencionada, sendo fundamental para garantir o fluxo de comércio e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

No entanto, o estado de conservação atual dessa malha viária tem prejudicado a trafegabilidade dos turistas, dos comerciantes e dos moradores locais, que precisam reduzir a velocidade e desviar de buracos durante todo o trajeto, bem como infelizmente ocasionando acidentes, muitas vezes fatais.

Face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, é que estamos nos dirigindo aos nossos Ilustres Pares desta Casa, para solicitar a melhor das acolhidas, para que esta proposição seja unanimemente aprovada e urgentemente atendida na esfera governamental.

**Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.**

**DIOGO MORAES**  
Deputado

## Indicação Nº 005420/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo à Exma. Sra. Governadora Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil e ao Exmo. Sr. Rivaldo Melo, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens, no sentido de viabilizar ações para a **Pavimentação da PE-283, no trecho que liga Ingazeira**

**ao KM 49 da PE-275 de Tuparetama**, que se encontra com projeto finalizado, tendo como aporte orçamentário emenda deste parlamentar, restando ao Estado a execução do mesmo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Tulio Vilaça, Secretário-Chefe da Casa Civil; Rivaldo Melo, Diretor-Presidente DER; Deorlanda, Vereadora de Ingazeira; Tanta Sales, Vereador de Ingazeira.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A manutenção de uma estrutura adequada de deslocamento nas estradas supramencionadas, é fundamental para garantir o fluxo de comércio e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

No entanto, o estado de conservação atual dessa malha viária tem prejudicado a trafegabilidade dos turistas, dos comerciantes e dos moradores locais, que precisam reduzir a velocidade e desviar de buracos durante todo o trajeto, bem como infelizmente ocasionando acidentes, muitas vezes fatais.

A requalificação da pavimentação asfáltica destas estradas irá contribuir para a trafegabilidade entre o municípios do agreste e sertão, facilitando o escoamento da produção têxtil, da avicultura, da ovinocaprinocultura e demais produtos das vocações econômicas de cada região, encurtando o tempo e os riscos de deslocamento.

Face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, é que estamos nos dirigindo aos nossos Ilustres Pares desta Casa, para solicitar a melhor das acolhidas, para que esta proposição seja unanimemente aprovada e urgentemente atendida na esfera governamental.

<b>Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.</b>
<b>DIOGO MORAES</b> Deputado

## Indicação Nº 005421/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo à Exma. Sra. Governadora Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Exmo. Sr. Rivaldo Melo, presidente do Departamento de Estrada de Rodagens-DER no sentido de **promover a execução do projeto de iluminação da PE-160 no perímetro urbano do Distrito de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Tulio Vilaça, Secretário-Chefe da Casa Civil; Rivaldo Melo, Diretor-Presidente DER; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Lero, Prefeito de Taquaritinga do Norte; Demir, Vereador de Taquaritinga do Norte; João Eugênio, Vereador de Taquaritinga do Norte; Eraldo da Pedra Preta, Vereador de Taquaritinga do Norte; Geovane, Vereador de Taquaritinga do Norte; Hélio de Novo, Vereador de Taquaritinga do Norte; Ronaldo César, Vereador de Taquaritinga do Norte; Amauri de Mino, Vereador de Taquaritinga do Norte; Galego de Tonho, Vereador de Taquaritinga do Norte; Natália de Luquinha da Saúde, Vereadora de Taquaritinga do Norte; Milton, Vereador de Taquaritinga do Norte; Guilherme Cumarú, Vereador de Taquaritinga do Norte.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Considere-se que esta é uma ação fundamental para a manutenção de uma estrutura adequada de deslocamento na estrada supramencionada, sendo fundamental para garantir o fluxo de comércio e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

A adequada iluminação é extrema importância para locomoção dos transeuntes, podendo assim haver a redução de acidentes e eventos adversos provocados por crimes, que geralmente ocorrem em localidades que não dispõem de suficiente visibilidade noturna.

Face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, é que estamos nos dirigindo aos nossos Ilustres Pares desta Casa, para solicitar a melhor das acolhidas, para que esta proposição seja unanimemente aprovada e urgentemente atendida na esfera governamental.

<b>Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.</b>
<b>DIOGO MORAES</b> Deputado

## Indicação Nº 005422/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo à Exma. Sra. Governadora Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Exmo. Sr. Rivaldo Melo, presidente do Departamento de Estrada de Rodagens-DER no sentido de **Execução do Projeto de implantação das PE's 156 e 159, que liga o município de Santa Cruz do Capibaribe ao distrito do Pará e à divisa com o Estado da Paraíba**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Tulio Vilaça, Secretário-Chefe da Casa Civil; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Diretor-Presidente DER; Fábio Aragão, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Helinho Aragão, Vice-Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Nêga, Vereadora de Santa Cruz do Capibaribe; Demir da Saúde, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Caetano Motos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Augusto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Irmão Soares, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jessyca Cavalcanti, Vereadora de Santa Cruz do Capibaribe; Capile da Palestina, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Emanuel Ramos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ze Boi, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Gilson Julião, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zeba, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; José Carlos da Silva ( Carlinhos da Cohab), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nego Ze, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Flávio Pontes, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Vando da Sertec, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson Ramos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Veículo de Comunicação; Rádio Comunidade FM, Veículo de Comunicação; Rádio Vale FM, Veículo de Comunicação; Agreste Notícias, Veículo de Comunicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Considere-se que esta é uma ação fundamental para a manutenção de uma estrutura adequada de deslocamento na estrada supramencionada, sendo fundamental para garantir o fluxo de comércio e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

No entanto, o estado de conservação atual dessa malha viária tem prejudicado a trafegabilidade dos turistas, dos comerciantes e dos moradores locais, que precisam reduzir a velocidade e desviar de buracos durante todo o trajeto, bem como infelizmente ocasionando acidentes, muitas vezes fatais.

Face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, é que estamos nos dirigindo aos nossos Ilustres Pares desta Casa, para solicitar a melhor das acolhidas, para que esta proposição seja unanimemente aprovada e urgentemente atendida na esfera governamental.

<b>Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.</b>
<b>DIOGO MORAES</b> Deputado

## Indicação Nº 005423/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo à Exma. Sra. Governadora Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Exmo. Sr. Rivaldo Melo, presidente do Departamento de Estrada de Rodagens-DER no sentido de promover ações de **Operação Tapa Buraco na extensão da PE-145 que liga o município do Brejo da Madre de Deus ao município de Jataúba**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Tulio Vilaça, Secretário-Chefe da Casa Civil; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Diretor-Presidente DER; Dra. Cátia Ribeiro, Prefeita de Jataúba; Roberto Asfora, Prefeito do Brejo da Madre de Deus; Lusimário, Vereador de Jataúba; Josilene, Vereadora de Jataúba; Antonio Biloza, Vereador de Jataúba; Landa de Giva, Vereadora de Jataúba; Chico de Irineu, Vereador de Jataúba; Paulo De Floro, Vereador de Jataúba; Mavíael de Abílio, Vereador de Jataúba; Civan, Vereador de Jataúba; Furibinha, Vereador de Jataúba; Firoca, Vereador de Jataúba; Blog Jataúba News, Veículo de Comunicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Considere-se que esta é uma ação fundamental para a manutenção de uma estrutura adequada de deslocamento na estrada supramencionada, sendo fundamental para garantir o fluxo de comércio e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

No entanto, o estado de conservação atual dessa malha viária tem prejudicado a trafegabilidade dos turistas, dos comerciantes e dos moradores locais, que precisam reduzir a velocidade e desviar de buracos durante todo o trajeto, bem como infelizmente ocasionando acidentes, muitas vezes fatais.

Face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, é que estamos nos dirigindo aos nossos Ilustres Pares desta Casa, para solicitar a melhor das acolhidas, para que esta proposição seja unanimemente aprovada e urgentemente atendida na esfera governamental.

<b>Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.</b>
<b>DIOGO MORAES</b> Deputado

## Indicação Nº 005424/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo à Exma. Sra. Governadora Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Exmo. Sr. Rivaldo Melo, presidente do Departamento de Estrada de Rodagens-DER no sentido de promover a Requalificação da PE-160, cujo orçamento foi previsto em 60 milhões de reais.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Fábio Aragão, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Dra. Cátia Ribeiro, Prefeita de Jataúba; Lero, Prefeito de Taquaritinga do Norte; Roberto Asfora, Prefeito do Brejo da Madre de Deus; Lusimário, Vereador de Jataúba; Josilene, Vereadora de Jataúba; Antonio Biloza, Vereador de Jataúba; Landa de Giva, Vereadora de Jataúba; Chico de Irineu, Vereador de Jataúba; Paulo De Floro, Vereador de Jataúba; Mavíael de Abílio, Vereador de Jataúba; Civan, Vereador de Jataúba; Furibinha, Vereador de Jataúba; Firoca, Vereador de Jataúba; Helinho Aragão, Vice-Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Nêga, Vereadora de Santa Cruz do Capibaribe; Demir da Saúde, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Caetano Motos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Augusto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Irmão Soares, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jessyca Cavalcanti, Vereadora de Santa Cruz do Capibaribe; Capile da Palestina, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Emanuel Ramos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ze Boi, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Gilson Julião, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zeba, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; José Carlos da Silva ( Carlinhos da Cohab), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nego Ze, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Flávio Pontes, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Vando da Sertec, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson Ramos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Veículo de Comunicação; Rádio Comunidade FM, Veículo de Comunicação; Rádio Vale FM, Veículo de Comunicação; Agreste Notícias, Veículo de Comunicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A manutenção de uma estrutura adequada de deslocamento nas estradas é fundamental para garantir o fluxo de comércio e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

No entanto, o estado de conservação atual dessa malha viária tem prejudicado a trafegabilidade dos turistas, dos comerciantes e dos moradores locais, que precisam reduzir a velocidade e desviar de buracos durante todo o trajeto, bem como infelizmente ocasionando acidentes, muitas vezes fatais.

A requalificação da pavimentação asfáltica destas estradas irá contribuir para a trafegabilidade entre o municípios do agreste e sertão, facilitando o escoamento da produção têxtil, da avicultura, da ovinocaprinocultura e demais produtos das vocações econômicas de cada região, encurtando o tempo e os riscos de deslocamento.

Considere-se que esta é uma ação fundamental para a manutenção de uma estrutura adequada de deslocamento na estrada supramencionada, sendo fundamental para garantir o fluxo de comércio e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

<b>Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.</b>
<b>DIOGO MORAES</b> Deputado

## Indicação Nº 005425/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo à Exma. Sra. Governadora Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil e à Exma. Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação, no sentido de **viabilizar núcleo de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas três modalidades, a ser executado na Escola Municipal Marechal Cordeiro de Farias, em São Bento do Una**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Alexandre Batité, Prefeito de São Bento do Una; Paulo Renato, Vice-Prefeito de São Bento do Una; Rinaldo do Santo Afonso, Vereador de São Bento do Una; Bruno Braga, Vereador de São Bento do Una; Léo da Ação Social, Vereador de São Bento do Una; Sidcley do Hospital, Vereador de São Bento do Una; Avanildo Cavalcante, Vereador de São Bento do Una; Diogo Professor, Vereador de São Bento do Una; Neide do Hospital, Vereadora de São Bento do Una; Cícera da Rua Nova, Vereadora de São Bento do Una; Antônio Pacheco Cintra, Vereador de São Bento do Una; Júnior do Sindicato, Vereador de São Bento do Una; Pezinho, Vereador de São Bento do Una; Padre Fera, Vereador de São Bento do Una; João da Cruzinha, Vereador de São Bento do Una; João Medeiros, Vereador de São Bento do Una; TV SBUNA, Veículo de Comunicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Educação de Jovens e Adultos é uma ferramenta transformadora na vida das pessoas. Trata-se de uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis da Educação Básica, destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada. Permite que o aluno retome os estudos e os conclua em menos tempo e, dessa forma, possibilitande sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

São Bento do Una detém a necessidade da execução de um núcleo do EJA que possa ser desenvolvido no âmbito da Escola Municipal Marechal Cordeiro de Farias, visto que pela sua localização poderá beneficiar boa parcela da população rural, que muito necessita deste tipo de política pública.

Face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, é que estamos nos dirigindo aos nossos Ilustres Pares desta Casa, para solicitar a melhor das acolhidas, para que esta proposição seja unanimemente aprovada e atendida na esfera governamental.

<b>Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.</b>
<b>DIOGO MORAES</b> Deputado

## Requerimentos

## Requerimento Nº 001589/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Dr. Valdecir Pascoal, de título O TCE, a "Voz do Leitor" e a Democracia, publicado na página Opinião do Jornal do Comércio, de 21 de janeiro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Valdecir Pascoal, Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco; Ilmo. Sr. Laurindo Ferreira, Diretor de Redação do Jornal do Comércio.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Em sua edição do último dia 21 de janeiro do corrente, na página de Opinião, o Jornal do Comércio publicou artigo de autoria do Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco, Dr. Valdecir Pascoal, com o título O TCE “a Voz do Leitor” e a Democracia.

Colaborador habitual daquele importante espaço no jornal pernambucano, o articulista tem produzido textos de inegável conteúdo, proporcionado ao leitor contribuições relevantes no âmbito da atuação daquela Corte de Contas do Estado.

Ante o exposto, propomos a transcrição do material em apreço nos Anais deste Poder Legislativo, na certeza de seu acolhimento quanto à aprovação pelos Nobres Pares.

Na íntegra, o texto em destaque:

O TCE “a Voz do Leitor” e a Democracia

“Buscando o aprimoramento institucional, o diálogo transparente com os gestores e a sociedade, a Democracia também será fortalecida. Serviços públicos de qualidade, incluindo o Controle, aliado à informação baseada em fatos e evidências, são vacinas em defesa da sustentabilidade do Estado Democrático de Direito.

Depois de assumir a presidência do TCE-PE para o biênio 2024-25, tive a honra de participar do programa "Passando a Limpo", da Rádio Jornal. A certa altura da entrevista, falei das duas frentes de atuação do TCE-PE. A primeira, mais tradicional, mirando a legalidade (conformidade) dos atos e compromissos de gestão: licitações, contratações, responsabilidade fiscal, admissão de pessoal, limites mínimos constitucionais em educação e saúde, previdência e transparência, priorizando uma atuação preventiva. A segunda vertente, decorrente de um avanço trazido pela Constituição de 1988, introduziu o controle e avaliação da eficiência das políticas públicas.

Foi daí que a competente jornalista, ex-deputada, Terezinha Nunes perguntou se aquela segunda frente de atuação não seria uma espécie de ocupação (invasão) do lugar dos gestores e dos políticos.

Respondi que não. Reiterei que a Constituição ampliou o alcance da fiscalização dos Tribunais de Contas, ao determinar (artigos 70 a 75) que esses órgãos analisem, além das formalidades legais, o aspecto operacional da gestão, que se traduz no dever de controlar, igualmente, a eficiência, a eficácia e a efetividade (os resultados) de cada centavo aplicado pelos governos.

Quem escolhe e elabora as políticas públicas são os governantes legitimamente eleitos pelo povo, com a aprovação do Legislativo. O papel do Tribunal de Contas é avaliar se a aplicação dos recursos, por exemplo, tem amparo na legislação, se o desenho da política pública segue as melhores técnicas de governança, se os indicadores e as metas foram bem construídos e estão sendo observados, se os dispêndios refletem os preços de mercado (economicidade), se os órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas estão estruturados e tendo bom desempenho. Dessa análise, que se concretiza a partir de um diálogo cooperativo com os gestores, podem

surgir recomendações de aprimoramentos, pactos de ajustes e, em último caso, uma responsabilização quando evidenciados erros graves.

Talvez a relativa incompreensão desse novo papel dos Tribunais de Contas decorra do próprio termo "Política Pública", que precisa ser entendido não como uma ação política de natureza eleitoral, mas sim como as intervenções (em regra, sob a forma de despesas públicas) dos governos para garantir direitos à população em diversas áreas, a exemplo da educação e saúde, com o objetivo de promover qualidade de vida e bem-estar aos cidadãos. É sobre a eficiência dessas ações de governo que agem os Tribunais de Contas. A tradicional coluna deste JC "A Voz do Leitor", por exemplo, tem tudo a ver com esse papel dos Tribunais de Contas. A quase totalidade das críticas e reclamações dos cidadãos neste espaço cívico recaem sobre fragilidades na execução de políticas públicas pelos governos. Essa "voz cidadã", que também costuma chegar ao nosso conhecimento pelos canais da Ouvidoria do TCE-PE, há de ser uma inspiração para que nossa atuação seja cada vez mais útil ao verdadeiro dono de tudo: o povo.

É imbuído desse propósito-dever que o TCE-PE continuará alargando a sua atuação no controle das políticas públicas. Além da PRIMEIRA INFÂNCIA, do desafio da SUSTENTABILIDADE DOS ATERROS SANITÁRIOS e da situação das escolas públicas (TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR), já muito bem contemplados na gestão anterior do Presidente Ranilson Ramos, vamos entrar também na análise da eficiência dos recursos aplicados em SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, COMBATE AO ANALFABETISMO, DIREITOS DA PESSOA IDOSA e COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES.

Essa atuação a serviço da boa gestão e do cidadão não será efetiva sem recorrermos às modernas tecnologias e da inovação permanente, a exemplo do uso seguro da Inteligência Artificial (IA), que nos permitirá agilizar e melhorar a qualidade de nossos processos de governança interna, de fiscalização e de julgamento. Sem falar da necessidade do contínuo aprimoramento de nossa comunicação com a sociedade e da parceria com a imprensa. Aliás, essa nova forma de agir e de explicar a nossa atuação focando, em última instância, a melhoria da gestão e a qualidade de vida das pessoas, já é um bom antídoto para aprimorar o nosso diálogo com o cidadão, ante o desafiador contexto de desinformação, de fiscalização e de julgamento. Sem falar das instituições públicas. Buscando o aprimoramento institucional, o diálogo transparente com os gestores e a sociedade, a Democracia também será fortalecida. Serviços públicos de qualidade, incluindo o Controle, aliado à informação baseada em fatos e evidências, são vacinas em defesa da sustentabilidade do Estado Democrático de Direito.

Hoje, mesmo diante de um mundo mais complexo do que aquele de trinta e três anos atrás, quando ingressei no TCE-PE, ou de quando exerci a presidência pela primeira vez, há dez anos, sinto-me mais experiente para o desafio de recomear a viagem. Como disse no meu discurso de posse: que nesta nova jornada, o dia comece com o canto forte dos "Galos" de João Cabral, tecendo e anunciando novas manhãs de esperanças e renovando nossa profissão de fé na Fraternidade, na Constituição, na Democracia, na Gestão Pública, no TCE-PE, na pernambucanidade e no Povo Brasileiro."

**Sala das Reuniões, em 01 de Fevereiro de 2024.**

**JOAQUIM LIRA**  
Deputado

## Requerimento Nº 001591/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um Voto de Aplausos a 3º SGT Karita da Paixão Vieira da Cunha, pela cooperação com a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais do Recife na proteção da vida animal e cumprimento da lei.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Karita da Paixão Vieira da Cunha, 3ª SGT 106977-2.

**Justificativa**

A presente proposição tem como objetivo encaminhar um Voto de Aplausos a senhora Karita da Paixão Vieira da Cunha 3ª SGT, pela cooperação com a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais do Recife na proteção da vida animal e cumprimento da lei. Há anos venho lutando para que os animais sejam respeitados e tenham uma vida digna. Nessa minha luta, tenho encontrado verdadeiros anjos que ajudam a causa de forma a ser reconhecida por essa instituição. Diversas vezes colocando sua vida em risco, para salvar a vida de um animal que está preso, passando mal, sendo maltratado ou espancado. E infelizmente algumas vezes tudo isso ao mesmo tempo.

A Sargento já participou de diversos cursos desde a sua entrada na Polícia Militar do Estado de Pernambuco, dentre um deles está o de policiamento ambiental no ano de 2023, se mostrando uma aluna exemplar durante o curso. Provando cada vez mais seu amor a causa.

E hoje a mesma faz parte da Guarnição Ambiental GA26300 CIPOMA – realizando um trabalho exemplar, e contribuindo de forma brilhante para a causa.

Diante do exposto, considero justificado o Voto de Aplauso, peço aos nobres pares que aproveem esta proposição.

**Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.**

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
Deputado

## Requerimento Nº 001592/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um Voto de Aplausos ao CB Leonardo Manoel de Lima, pela cooperação com a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais do Recife na proteção da vida animal e cumprimento da lei.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Leonardo Manoel de Lima, CABO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**Justificativa**

A presente proposição tem como objetivo encaminhar um Voto de Aplausos ao senhor Leonardo Manoel de Lima, pela cooperação com a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais na proteção da vida animal e cumprimento da lei. Há anos venho lutando para que os animais sejam respeitados e tenham uma vida digna. Nessa minha luta, tenho encontrado verdadeiros anjos que ajudam a causa de forma a ser reconhecida por essa instituição. Diversas vezes colocando sua vida em risco, para salvar a vida de um animal que está preso, passando mal, sendo maltratado ou espancado. E infelizmente algumas vezes tudo isso ao mesmo tempo.

E hoje o mesmo faz parte da Guarnição Ambiental GA26300 CIPOMA – realizando um trabalho exemplar, e contribuindo de forma brilhante para a causa.

Diante do exposto, considero justificado o Voto de Aplauso, peço aos nobres pares que aproveem esta proposição.

**Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.**

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
Deputado

## Requerimento Nº 001593/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja transcrita matéria redigida por especialisata, publicada na edição do dia 06/02/2024 do Jornal do Comercio, que traz luz à situação das praias do município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Jornal do Comercio, Jornal.

**Justificativa**

A requisição tem por objetivo solicitar a transcrição nos Anais da Casa do artigo intitulado **"A Ressaca do Veraneio nas Praias de Ipojuca"**, de autoria do Empresario e Consultor Ambiental, Mauro Buarque, publicado na coluna Opinião do Jornal do Comercio do dia 06 de fevereiro de 2024.

Cujo texto segue na íntegra:

"Retirada de cobertura vegetal, atropelamento de animais silvestres, esgoto sanitário nas ruas, falta de água e lixo acumulado em todo lugar. Essa é a situação evidenciada por qualquer morador ou turista que esteve nas praias do Ipojuca, de Muro Alto a Toquinho, passando pelo centro de Porto, Maracaípe e Serrambi.

Esse cenário teria menor importância se não estivéssemos tratando da joia da coroa do turismo do nosso Estado. As praias do Ipojuca, hoje, podem ser consideradas como o exemplo de destinos turísticos insustentáveis. As administrações estadual e municipal devem acreditar que o tempo resolverá tudo. Ledo engano.

Ao transitar nas ruas e na faixa de praia não encontramos nenhuma iniciativa governamental. Há uma completa ausência do aparato estatal e nenhum sinal de que se cumpre algum planejamento. Nenhum controle urbano das obras e nem ordenamento do comércio informal. A poeira dos inúmeros canteiros de obras cobre casas e pessoas. A redução do verde urbano confirma a sensação térmica de que "temos um sol para cada pessoa".

Enfim, nesse veraneio de janeiro de 2024 pode ser constatado que o planejamento urbano ou falhou ou, propositadamente, ficou na letra morta das leis. A mobilidade (carros, ônibus, motos, bikes, bugres e pessoas) não existe. O controle ambiental igualmente inexist. É uma terra onde a falta de planejamento e de controle matará a galinha dos ovos de ouro.

Aqui deve ser feita uma ressalva. O sempre tão criticado mercado imobiliário, e às vezes merecidamente, neste caso não é o destinatário de tudo que se evidencia. Em verdade ele tem seguido o padrão do planejamento disponibilizado pelo estado e pelo município. Ou seja, nenhum! A regra é não ter planejamento e nem controle. Assim sendo, quando não se estabelecem os limites e possibilidades do uso, o uso se dá sem limites.

O padrão de insustentabilidade promovido pela ausência pública é evidenciado já na chegada de Nossa Senhora do Ó, com engarrafamentos quilométricos, empreendimentos ao longo de uma via de trânsito rápido, sem faixas de desaceleração. O dimensionamento de todo o sistema viário a partir dali é um caos. Vias esburacadas, sinalização ausente, o sistema complementar de transportes sucateado, motoristas de bugues desrespeitando tudo e todos, seguramente à espera de que alguma tragédia aconteça para quebrar a letargia das autoridades.

Na seara ambiental, é notório que a capacidade de carga daqueles ambientes, com as infraestruturas disponíveis, já foi extrapolada. Muito porque não existem obras de implantação ou ampliação de sistemas de tratamento de esgotos para dar cabo do volume atualmente produzido, muito menos para o volume do que está por vir. O município olha pontualmente os empreendimentos, licencia sem considerar o efeito cumulativo (trânsito, consumo de água, produção de esgoto e de resíduos, desmatamento e impermeabilização) e a Comesa finge que não tem responsabilidade. O cheiro de esgoto e o lixo estão nas principais ruas do centro de Porto e nos distritos das praias.

Hoje, diante de tanta inépcia, é fácil dizer que temos saudades de um passado em que o planejamento era priorizado (Fiam, Condepe, Fidem, secretarias de Planejamento dos municípios). Como também, é fácil prever que não teremos um futuro com qualidade, ambiência e sustentabilidade sem que as instituições de controle e fiscalização (TCE, MPPE, CPRH, SPU e os controles locais) atuem.

A ressaca é pela ausência de uma política pública competente, mais do que urbanística e ambiental. Também é mais moral pelo abandono do planejamento de um futuro que não teremos.

Mas, as férias já estão indo embora. Esse assunto vai esmorecer e vai virar apenas uma ressaca de veraneio, que nos acomete a cada 12 meses, quando o próximo verão chegar. A questão é que renderá dores de cabeça permanentes à população residente e prejuízo à cadeia do turismo. É dizer que essa ressaca será de todos os pernambucanos. "

Pelo exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do requerimento.

**Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.**

**SIMONE SANTANA**  
Deputada

## Requerimento Nº 001594/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM** , nos termos do artigo 357, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que reunirá em sua estrutura de funcionamento o Coordenador-Geral, Deputado Gilmar Júnior (PV) , e os seus membros efetivos os Deputados: Sileno Guedes (PSB), Dani Portela (PSOL), Gleide Ângelo (PSB), Rosa Amorim (PT), Socórrô Pimentel (UNIÃO), Adalto Santos (PP), Joãozinho Tenório (PATRIOTA), Doriel Barros (PT) e Joaquim Lira (PV).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Thaise Torres, Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - COREN/PE; Francis Herbert, Presidente do Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Pernambuco; Ludimila Outtes, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

A criação da Frente Parlamentar tem por finalidade permanecer atuando no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco para defender os profissionais de enfermagem, estudando as dificuldades, debatendo as políticas de saúde e direcionando ações do processo legislativo em função desta categoria de profissionais indispensáveis para o funcionamento e bem-estar social. Em destaque, as tratativas relacionadas ao piso nacional da categoria (Lei 14.434/22), no âmbito de Pernambuco, repouso digno e melhoria das condições de trabalho.

Ante ao exposto, solicito o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.**

**GILMAR JUNIOR**  
Deputado

Abimael Santos
Álvaro Porto
Antonio Coelho
Antônio Moraes
Cleber Chaparral
Coronel Alberto Feitosa
Dani Portela
Débora Almeida
Doriel Barros
Eriberto Filho
Fabrizio Ferraz
France Hacker
Francismar Pontes
Gustavo Gouveia
Izaias Régis
Jarbas Filho
João Paulo
João Paulo Costa
Joãozinho Tenório
Joel da Harpa
Kaio Manicoba
Luciano Duque
Mário Ricardo
Nino de Enoque
Pastor Cleiton Collins
Pastor Junior Tercio
Renato Antunes
Rodrigo Farias
Romero Sales Filho
Rosa Amorim
Sileno Guedes
Simone Santana
Waldemar Borges
William Brligido

## Requerimento Nº 001595/2024

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informação à Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Coronel Hercílio da Fonseca Mamede, Chefe da Casa Militar, acerca de fato ocorrido no dia 05/02/2024, quando um Policial Militar se apresentou nesta Assembleia informado ser lotado na inteligência da Casa Militar do Governo de Pernambuco e que havia sido designado para acompanhar Assembleia Geral Extraordinária do Sindilegis.

No dia 05/022024, por volta das 10h, o Sgt. D'Evelis, lotado na Inteligência da CAMIL entrou em contato com o Oficial de serviço, Ten.Flávio, informando que foi designado para acompanhar uma Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco - SINDILEGIS, no Auditório Enio Guerra (4º andar do ANEXO I), inclusive mostrou a pauta extraída das redes sociais.

Contudo, era de conhecimento público e havia sido amplamente divulgado, que haveria uma reunião convocada pela Presidência deste Poder exclusivamente com Parlamentares, a se realizar no mesmo recinto (Auditório Enio Guerra) às 11:00, em sequência à Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco - SINDILEGIS.

Assim sendo, se faz de extrema importância o esclarecimento dos seguintes questionamentos:

- O Sgt. D'Evanis Deyvid da Silva (matrícula109.624-9) integra os quadros da Casa Militar? Em caso afirmativo, informar o setor e as atribuições do referido Policial Militar;
- Há dentre as atribuições da Casa Militar alguma atribuição relacionada às atividades do Poder Legislativo? Em caso afirmativo, informar quais;
- Houve alguma designação oriunda desta Casa Militar para que Sgt. D'Evanis Deyvid da Silva ou qualquer outro Policial Militar acompanhar Assembleia Geral Extraordinária do Sindilegis? Em caso afirmativo, informar qual a justificativa para tal designação e a autoridade que o designou;
- Houve alguma designação oriunda desta Casa Militar para que Sgt. D'Evanis Deyvid da Silva ou qualquer outro Policial Militar acompanhasse qualquer outro evento na Assembleia Legislativa de Pernambuco? Em caso afirmativo, informar o evento e a justificativa para tal designação?
- Qual o motivo pelo qual a Casa Militar possui interesse nas atividades realizadas pelo Poder Legislativo?
- É comum a Casa Militar do Estado de Pernambuco acompanhar as atividades dos outros Poderes?
- Havia alguma intenção da Casa Militar em acompanhar a reunião privativa dos Deputados Estaduais? Em caso afirmativo, qual a justificativa?

<b>Justificativa</b>
No dia 05/022024, por volta das 10h, o Sgt. D'Evelis, lotado na Inteligência da CAMIL entrou em contato com o Oficial de serviço, Ten.Flávio, informando que foi designado para acompanhar uma Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco - SINDILEGIS, no Auditório Enio Guerra (4º andar do ANEXO I), inclusive mostrou a pauta extraída das redes sociais. Contudo, era de conhecimento público e havia sido amplamente divulgado, que haveria uma reunião convocada pela Presidência deste Poder exclusivamente com Parlamentares, a se realizar no mesmo recinto (Auditório Enio Guerra) às 11:00, em sequência à Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco - SINDILEGIS.

**Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.**

**ÁLVARO PORTO**  
Deputado

DEFERIDO

## Requerimento Nº 001596/2024

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviada ao Sr. Coronel Hercílio da Fonseca Mamede, Chefe da Casa Militar, com fundamento no art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de Pernambuco (CE-PE/89), CONVOCAÇÃO para prestar, pessoalmente, informações acerca de fato ocorrido no dia 05 de fevereiro do corrente ano, nas dependências deste Poder Legislativo, quando o Policial Militar Sgt. D'Evanis Deyvid da Silva (matrícula nº 109.624-9), lotado na Casa Militar, utilizando-se de justificativa funcional, tentou acompanhar reunião de cunho exclusivamente interno deste Poder Legislativo

#### Justificativa

Por volta das 10 horas da manhã, no referido dia 5 de fevereiro, o Policial Militar Sgt. D'Evanis Deyvid da Silva (matrícula nº 109.624-9), com utilização de documento de identificação funcional, informando ser lotado no setor de inteligência da Casa Militar do Governo de Pernambuco, alegou ter por designação acompanhar a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco (Sindilegis Pernambuco), realizada no Auditório Ênio Guerra (4º andar do Anexo I). Ocorre que, como era de conhecimento público e havia sido amplamente divulgado, haveria uma reunião convocada pela Presidência deste Poder Legislativo, a ser realizada exclusivamente com Parlamentares, no mesmo recinto (Auditório Ênio Guerra), às 11:00, logo em sequência à Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco – Sindilegis. Assim sendo, revela-se de extrema importância o esclarecimento dos fatos ora narrados, ocorridos nas dependências deste Poder Legislativo.

**Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2024.**

**ÁLVARO PORTO**  
Deputado

Abimael Santos  
Adalto Santos  
Aglailson Victor  
Álvaro Porto  
Coronel Alberto Feitosa  
Dani Portela  
Delegada Gleide Angelo  
Diogo Moraes  
Doriel Barros  
Edson Vieira  
Eriberto Filho  
Francismar Pontes  
Gilmar Junior  
Gustavo Gouveia  
Henrique Queiroz Filho  
João de Nadeji  
João Paulo  
João Paulo Costa  
Joel da Harpa  
José Patriota  
Luciano Duque  
Lula Cabral  
Mário Ricardo  
Renato Antunes  
Rodrigo Farias  
Romero Albuquerque  
Romero Sales Filho  
Sileno Guedes  
Waldemar Borges  
William Brlgido

DEFERIDO

## Resultados

### RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS.**

**Discussão Única da Indicação nº 5090/2024**

**Autor: Dep. Sileno Guedes**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas no sentido de que seja providenciada a imediata divulgação do calendário de pagamento do Programa Estadual de Transferência de Renda – 13º do Bolsa Família 2024, relativo ao exercício 2023.
DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5091/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água da população de Camela, no município de Ipojuca.
DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5092/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciar a redução do tempo de rodízio, bem como, a melhoria da qualidade da água a ser fornecida aos moradores, bem como, que seja fornecido carros pipas para os reservatórios de água localizados no bairro do Campo do Avião, no município de Ipojuca.
DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5093/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de implantarem abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário e drenagem no conjunto habitacional do Loteamento Canoas, no Distrito de Nossa Senhora do Ó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5094/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água em Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5095/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a realização de um estudo, com a conseqüente escavação/perfuração, além da instalação completa de poços artesianos no município de Poção/PE, o qual poderá ser realizado através das Associações Rurais, Conselho de Desenvolvimento Rural e Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, todos situados no Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5096/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de construírem mais estações de tratamento de água e de elevação em Ipojuca, para aumentar o abastecimento de água e reduzir o período de rodízio imposto a cidade, além da limpeza dos atuais reservatórios de água melhorando a qualidade da água que chega a população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5097/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a realização de um estudo, com a conseqüente escavação/perfuração, além da instalação completa de poços artesianos nos bairros de Caetés I e Caetés II no Município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5098/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento e à Diretora Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Climas - APAC visando uma visita técnica a barragem de Santa Rita no município de Jupi, para diagnóstico e solução dos problemas de buraco e rachaduras encontrados no paredão da barragem.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5099/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido melhorar o abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos nas localidades de Zé Pojuca I e II, em Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5100/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de melhorar o abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos na Vila do Estaleiro, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5101/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem, de forma urgente, a construção de uma barragem de grande porte no Rio da Chata, que fica situado nas imediações do Sítio Raposa, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5102/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de melhorar o abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos na Vila Califórnia, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5103/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água no Alto da Conquista, Alto da Alegria, Loteamento de Bonança, Loteamento Monte Sinai – Queimadas, e em todo o município de Moreno, além de garantir o saneamento básico e tratamento de esgoto no município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5104/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem, de forma urgente, a construção de uma barragem de grande porte no Rio Canhoto, que fica situado nas imediações do Sítio Canhoto, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5105/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem, de forma urgente, a destinação de no mínimo, três carros pipas semanais, para a Zona Rural do município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5106/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de construírem e/ou ampliarem a Estação de Tratamento de Água e de elevação, situada em Bonança, distrito de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5107/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água, bem como, melhoria na qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos nos bairros/distritos de Porto de Galinhas e Maracáipe, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5108/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água de Serrambi e Toquinho, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5109/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de adquirir 17 ensiladeiras para as Associações Comunitárias Rurais que estão sediadas na Zona Rural do Município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5110/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de adquirir um tanque resfriador de leite, com capacidade máxima de 3.500 litros, para beneficiar os pequenos e médios criadores do município de Poção, o qual deverá ser destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do referido município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5111/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Estadual no município de Jupi, que irá beneficiar cerca de 1.000 estudantes da cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5112/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio em Ipojuca, para garantir o atendimento dos estudantes oriundos das escolas municipais da cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5113/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de uma escola no Centro da cidade do município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5114/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de viabilizarem a doação/entrega de ônibus escolares, disponibilizados pelo Programa Juntos Pela Educação ao município de Frei Miguelinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5115/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, à Secretária de Educação e Esportes, à Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo e à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação no sentido de promoverem aos futuros técnicos de enfermagem e enfermeiros nos estabelecimentos de ensino, localizados em Pernambuco, a instrução necessária para os cuidados com pessoas ostomizadas, incluindo o tratamento de estomias intestinais e urinárias, bem como doenças correlatas, através da inclusão de uma cadeira ou disciplina específica para o tema.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5116/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no intuito que seja realizada, em caráter de urgência, a implantação/construção asfáltica, bem como a sinalização vertical e horizontal da PE-158, que liga os Municípios de Jupi e Calçado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5117/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da Rodovia PE-450, em Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5118/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, além da revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-076, com o objetivo de garantir a trafegabilidade de Saltinho até o acesso a Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5119/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da Rodovia PE-076, especialmente o trecho que corta o município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5120/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-197, que liga Pesqueira a Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5121/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-060, especialmente o trecho que corta o município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5122/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-051, em Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5123/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-060, partindo do Distrito de Camela, município de Ipojuca, especificamente no trecho do Engenho de Todos os Santos e o Posto de Entrada de Camela, até o quilometro limite com a antiga BR-101 Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5124/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-038, em Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5125/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor-Presidente do DER e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de providenciarem à sinalização e a implantação de postes de iluminação em

toda extensão da BR-232 no perímetro urbano da Cidade de Deus, iniciando na passarela, no distrito de Bonança, estendendo-se ao retorno na entrada do loteamento Monte Sinai - Queimadas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5126/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-028, principalmente, no acesso a Suape no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5127/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-072, especialmente o trecho que corta o município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5128/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-060, especialmente o trecho que corta o município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5129/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a construção/implementação de pavimentação asfáltica interligando o Sítio Raposa, em Jupi, até o centro de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5130/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-009, em Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5131/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de penalizar e multar as concessionárias nas situações que ocorram atrasos nas viagens.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5132/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de garantir que as linhas de ônibus que trafegam nos bairros de Porto de Galinhas, Serrambi e Camela, todos em Ipojuca cumpra os horários estabelecidos/tinerários e aumente a frota disponível e ampliação do horário de atendimento à população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5133/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de construírem uma ciclovia na Avenida Leopoldo Lins, no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5134/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de construírem uma ciclovia em Nossa Senhora do Ó, passando por Muro Alto e abrangendo Serrambi e Camela.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5135/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de aumentar a fiscalização a fiscalização no cumprimento dos horários da linha 197 - Cabo/pojuca, sob a gestão da Expresso Vera Cruz Ltda, bem como, a aplicação de penalidades nas situações de desrespeito por parte da concessionária, devendo ainda aumentar o quantitativo de ônibus que compõem esta linha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5136/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando a implantação de uma Ciclovia em toda a extensão da PE-060, com 86,80kms de extensão, ligando o Cabo de Santo Agostinho a São José da Coroa Grande, especialmente no trecho que corta o município de Ipojuca, garantindo a iluminação, sinalização e condições de trafegabilidade para a ciclovia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5137/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de realizar investimentos em sinalizações e agentes de trânsito nos subúrbios, que possam facilitar o fluxo nas horas de pico, beneficiando a população pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5138/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de criar um abrigo para parada de ônibus localizada em frente ao Hospital Dom Hélder Câmara, no Cabo de Santo Agostinho, na BR-101.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5139/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de fiscalizar o percurso da linha 196 – Nossa Senhora do Ó / TI Cabo, principalmente os primeiros veículos da manhã, bem como, o aumento do quantitativo de ônibus que compõem esta linha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5140/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; ao Diretor-Presidente do DER e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco visando a construção de uma passarela, a ser implantada na BR-232, em frente ao “Recife Outlet”, na cidade de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5141/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando a recuperação, da Ponte que fica sob o Rio Ipojuca, localizada na altura do Km-018 da PE-060 em Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5142/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de providenciarem o aumento da frota de ônibus que realiza a linha Cabo/Camelo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5143/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de instalarem uma lombada eletrônica na comunidade de Rurópolis, na PE-60, em Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5144/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor-Presidente do DER visando à instalação de sinalização adequada na PE-071, incluindo redutores de velocidade como lombadas eletrônicas, físicas e/ou radares de velocidade, 200 metros antes e após a curva do Engenho Ponta de Pau, entre os municípios de Amaraji e Chã Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5145/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte visando à criação de uma linha de ônibus que ligue o Terminal de Moreno ao Derby, bairro do Recife via BR 232, com extensão de 26,7 km em média, seguindo pela BR-232 e Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5146/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitar o aumento da frota de ônibus que faz o itinerário Camela/Centro de Ipojuca e que a mesma seja iniciada às 05h da manhã, bem como a retomada do itinerário com retorno da frota que liga Camela a SUAPE, em caráter de urgência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5147/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando a remoção do semáforo instalado na Av. Cleto Campêlo - PE-007, Centro de Moreno, na altura da Igreja Assembleia de Deus, bem como, realocar o mesmo para a frente do SESI de Moreno, localizado na mesma avenida.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5148/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitar o aumento da frota de ônibus que faz o itinerário da linha 049 - TI TIP / Moreno - BR-232.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5149/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de providenciar o aumento da frota de ônibus que realiza a linha Cabo/Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5150/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo ao Ministro das Cidades do Governo Federal, à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da CEHAB no sentido de viabilizarem a construção de unidades habitacionais e/ou casas do Programa Minha Casa Minha Vida no Distrito de Santo André, no Município de Tamandaré, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5151/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente Compesa visando à construção de duas estações elevatórias e recuperação de outras duas elevatórias de esgoto, implantação e recuperação de cerca de 30 quilômetros de rede coletora, além da construção de uma nova estação de tratamento de esgoto, no bairro de Porto de Galinhas, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5152/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa visando a construção de estações elevatórias, bem como, a recuperação e ampliação da rede coletora de esgoto em todo o município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5153/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha; e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco no sentido providenciarem a criação de uma linha de incentivo fiscal dentro do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE, voltada para empresas e entidades que realizem a logística reversa e direcionem os materiais recicláveis sem ônus, para associações de catadores e/ou agentes ambientais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5154/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa visando à suspensão de cobrança indevida por parte da COMPESA, em residências que não contam com o abastecimento d’água por parte da concessionária de serviços públicos e vem recebendo faturas de utilização de um serviço que não é prestado, no município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5155/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Fazenda de Pernambuco e à Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE no sentido de providenciar a criação do programa IPTU VERDE, em todos os Municípios Pernambucanos, concedendo desconto para pessoas físicas e jurídicas que adotem medidas sustentáveis.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5156/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DETRAN no sentido de isentar o cidadão do pagamento da taxa de emplacamento, quando a perda da placa dianteira do veículo ocorrer em virtude de alagamentos e inundações oriundas de fortes chuvas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5157/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de providenciar a isenção das passagens de ônibus aos domingos, os ônibus que integram o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Recife - STPP/RMR, para os passageiros que utilizam os serviços.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5158/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário da Fazenda no sentido de providenciarem o envio de Projeto de Lei para alterar a Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016, que "Institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal.", com a finalidade de alterar o art. 11, da referida lei, encerrando em data anterior a 31 de dezembro de 2024, incluindo ainda a impossibilidade de prorrogação da cobrança, tendo em vista o aumento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS para 20,5%, inviabiliza a continuidade da cobrança do referido fundo, bem como, a aprovação da Emenda Constitucional nº 132/2023, que alterou o Sistema Tributário Nacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5159/2024**

**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de viabilizarem a instalação de lombadas na PE-217, no município de Venturosa, na proximidade do Parque de Exposição, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5160/2024**

**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica da estrada vicinal que liga o centro do município de Vitória de Santo Antão a comunidade de Outeiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5161/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro de Estado da Fazenda do Brasil, ao Presidente da Caixa Econômica Federal – CEF, à Diretora-Presidente da Caixa Loterias S.A no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a instalação de unidade “Lotérica” da Caixa Econômica Federal – CEF e/ou instalação de correspondente bancário “Caixa Aqui”, no Distrito de Bonança, no município de Moreno/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5162/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, no sentido providenciarem as adequações necessárias na Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que “*dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.*”, com a finalidade de trazer para o centro da referida política os agentes ambientais, dando condições de trabalho e garantia de que recebam a contraprestação financeira pelos serviços prestados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5163/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de providenciarem a disponibilização de refeições e/ou suplementos nutricionais para os acompanhantes dos pacientes acamados no estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5164/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas no sentido de providenciarem a criação da carteira de identificação da pessoa com Fibromialgia, para facilitar o seu acesso às unidades de Saúde e em todas as instituições e serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5165/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco e à Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE no sentido de providenciarem a melhoria das instalações físicas, realizando investimento para aquisição de insumos e equipamentos para a unidade da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5166/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e à Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a instalação de uma unidade do HEMOPE no município de Afogados da Ingazeira, para atendimento de toda a região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5167/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e à Diretora do Hospital Regional Dom Moura no sentido de providenciarem a ampliação e melhoria dos equipamentos existentes de raio-x do Hospital Dom Moura, localizada em Garanhuns, bem como, com máxima urgência, a regularização do fornecimento de insumos, especialmente filme radiográfico.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5168/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado visando a regularização do atendimento aos pacientes que realizam tratamento de hemodíalise no Hospital Barão de Lucena, com a aquisição de insumos básicos e melhoria na estrutura física, como compra de poltronas e reforma das instalações.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5169/2024**

**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado e à Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE no sentido de viabilizarem a implementação de um *Campus* da Universidade de Pernambuco – UPE, no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5170/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e ao Secretário Executivo da Defesa Civil no sentido de providenciar a reforma/requalificação, bem como a vistoria das caixas d’água instaladas, em uso ou não, nas Unidades de Pronto Atendimento situadas no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5171/2024**

**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a instalação de uma unidade de coleta do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE nas dependências do Hospital João Murilo de Oliveira, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5172/2024**

**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de viabilizarem a implantação da iluminação da PE-54, que liga o Distrito de Piratuba ao município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5173/2024****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária do Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado no sentido de que seja acelerada a execução do “Programa de Vermifugação de Caprinos e Ovinos” com ênfase nos municípios de Betânia, Afrânio, Bodocó, Buique, Dormentes, Itaíba, Ibirajuba, Ipubi, Lagoa Grande, Granito, Paranatama, Parnamirim, Salgueiro e Santa Cruz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5174/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de implantarem, com a maior brevidade possível, uma Delegacia do Turista no núcleo urbano da Praia de Porto de Galinhas, município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5175/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a instalação de Posto Policial Militar e Civil no distrito de Gravatá dos Gomes em Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5176/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de designar em caráter de urgência, a substituição do veículo da viatura da Polícia Militar do município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5177/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de designar em caráter de urgência, um delegado titular, um escrivão e um comissário para delegacia do município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5178/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, o funcionamento diário da 13ª DEMUL - Delegacia de Polícia da Mulher, em 24hrs, de forma ininterrupta, que se encontra situada no município de Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5179/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de providenciarem acomodações do tipo quarto em hotéis, pousadas e assemelhados para os acompanhantes de pacientes que estejam internados em hospital públicos ou em leitos do Sistema Único de Saúde - SUS, ainda que em hospitais privados, filantrópicos ou de organizações sociais, que comprovadamente não residam na cidade em que o paciente esteja internado, nos termos do Projeto de Lei Ordinária de autoria deste parlamentar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5180/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e ao Diretor Geral de Assistência Farmacêutica da SES-PE no sentido de providenciarem melhorias das instalações físicas, bem como, compra de medicamentos que estão no rol de ofertas na Farmácia do Estado na unidade de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5181/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e ao Diretor Geral de Assistência Farmacêutica da SES-PE no sentido de providenciarem melhorias nas instalações físicas, bem como, compra de medicamentos que estão no rol de ofertas na Farmácia do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5182/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha no sentido de providenciarem, com máxima urgência, as adequações ao Decreto Estadual nº 54.222, de 23 de dezembro de 2022, com a finalidade abarcar as mudanças contidas no Decreto Federal nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, que “Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral e o Certificado de Crédito de Massa Futura, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010”, que garante maior participação dos Agentes Ambientais na Logística Reversa, bem como, formas de remuneração, garantias de condições de trabalho e maior integração com o Poder Público.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5183/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de viabilizarem a reforma e ampliação do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5184/2024****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco visando a ampliação e qualificação da produção científica e tecnológica da Universidade de Pernambuco - UPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5185/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica da PE-244, que liga o município de Venturosa ao distrito de São Pedro do Cordeiro, Pedra - PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5186/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de agilizarem uma reforma asfáltica na PE-040 que liga o município de Chã de Alegria a PE-050, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5187/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, à Governadora do Estado de Pernambuco, ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, ao Superintendente em Pernambuco do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, ao Diretor-Presidente da PERPART e ao Vereador de Abreu e Lima Soldado Zeferino no sentido de providenciarem a entrega de Títulos de Posses dos Terrenos Federais localizados no Bairro do Fosfato, em Abreu e Lima, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e da PERPART.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5188/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE visando à

reforma e alargamento da ponte da PE-337, na altura do Sítio dos Nunes no município de Flores, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5189/2024****Autor: Dep. Aglailson Victor**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a sinalização da Rodovia PE-050, no trecho que liga o município de Vitória de Santo Antão ao município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5190/2024****Autor: Dep. Aglailson Victor**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a requalificação da Rodovia PE-050, no trecho que liga o município de Vitória de Santo Antão ao município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5191/2024****Autor: Dep. Aglailson Victor**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de que sejam realizadas obras de recapeamento asfáltico na Rodovia PE-040, no trecho que liga o município de Glória do Goitá ao município de Chã de Alegria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5192/2024****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5193/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco no sentido de que seja ampliada a política de cotas da Universidade de Pernambuco - UPE, instituindo a reserva de 50 % das vagas para as cotas étnico-raciais, cotas para Pessoas com Deficiência - PCD's e cotas para pessoas trans e travestis.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5194/2024****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas e à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco no sentido de que seja ampliada a política de cotas da Universidade de Pernambuco - UPE, instituindo a reserva de 50 % das vagas para as cotas étnico-raciais, cotas para Pessoas com Deficiência - PCD's e cotas para pessoas trans e travestis.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5195/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a melhoria do abastecimento de água do município de Araçoiaba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5196/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, ao Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, ao Diretor-Presidente da TIM, ao Diretor-Presidente da Oi, ao Diretor-Presidente da CLARO e da Associação Brasileira de Telecomunicações – TELEBRASIL, ao Diretor-Presidente da VIVO visando a instalação de novas Torres Telefônicas e de Rede, ou aperfeiçoamento dos equipamentos já existentes, com a finalidade de melhorar o sinal de Internet, telefonia móvel e fixa na Zona Rural de Poção, especialmente no Distrito de Gravatá dos Gomes e na Aldeia Pão de Açúcar, situados naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5197/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de nova unidade do Corpo de Bombeiros, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5198/2024****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado e ao Gerente Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da ANATEL no sentido de viabilizarem a instalação de torre de telefonia móvel e de transmissão de dados no distrito de Alverne, localizado em Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5199/2024****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem a melhoria do abastecimento de água potável no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5200/2024****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco no sentido de que seja realizada a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos servidores da Universidade de Pernambuco - UPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5201/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Chefe da Polícia Civil do Estado no sentido de viabilizarem a construção de um Complexo da Polícia Civil, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5202/2024****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar o efetivo, bem como restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5203/2024****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Moreno, ao Vereador da Cidade de Moreno, Toni do João Paulo, ao Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, ao Desembargador e ao Coordenador Geral do Núcleo de Conciliação – Nupemec do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco no sentido de providenciarem a implantação de uma Casa de Justiça e Cidadania, deste Egrégio Tribunal de Justiça na cidade de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 5204/2024****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5205/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Jupi, à Vereadora do Município de Jupi, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DETRAN no sentido de reabrir o Circunscrição Regional de Trânsito – CIETRAN e/ou abertura de nova unidade de posto de atendimento avançado do DETRAN-PE, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5206/2024**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha no sentido providenciarem, com máxima urgência, a antecipação da entrada em vigor do Decreto Estadual nº 54.222, de 23 de dezembro de 2022, de caráter imediato acabando assim com a *vacatio legis* dos efeitos do Sistema Estadual de Logística Reversa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5207/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA visando melhoria do abastecimento de água potável no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5208/2024**

**Autor: Dep. Aglailson Victor**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de que sejam realizadas obras de implantação e pavimentação da Rodovia PE-078, que liga o município de Passira ao município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5209/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja viabilizada a ampliação do sistema de abastecimento de água Suape-Porto para Serrambi, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5210/2024**

**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Chefe da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação de um Complexo da Polícia Científica, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5211/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA visando melhoria do abastecimento de água potável na comunidade do Sítio Canoas, localizado em Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5212/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER objetivando a limpeza completa (horizontal e vertical), além da requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-320, no município de Calumbi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5213/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem, com máxima urgência, a construção de uma passagem molhada ou uma ponte, no trecho sob o Rio Pajeú, no Distrito de Tupanaci, em Mirandiba, que faz divisa com Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5214/2024**

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem horas/máquinas necessárias à gradagem de terras, por meio do programa "Terra Plantar", no município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5215/2024**

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem horas/máquinas necessárias à gradagem de terras, por meio do programa "Terra Plantar", no município de Jurema.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5216/2024**

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem horas/máquinas necessárias à gradagem de terras, por meio do programa "Terra Plantar", no município de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5217/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope, na cidade de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5218/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente DER no sentido de promoverem melhoria na iluminação da PE-060, nas imediações da UPA de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5219/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da estrada vicinal que liga o município de Cachoeirinha ao distrito de Cabanas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5220/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-121, no município de Vertentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5221/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-263, no município de Itapetim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5222/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Rstadual PE-214, no município de Lagoa do Ouro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5223/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-085, no Município de Agrestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5224/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-430, no município de São José do Belmonte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5225/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-149, no Município de Agrestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5226/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-203, no município de Lagoa do Ouro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5227/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-360, no município de Cachoeirinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5228/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-062, no município de Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5229/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento de uma estrada no trecho entre a BR-232 e a Vila Raiz no município de Belo Jardim, com extensão de 1km.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5230/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor-Presidente do DER e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de providenciarem a construção de uma passarela, a ser implantada na BR-232, na altura do nº 216, no bairro Frei Damião, em Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5231/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhoria do abastecimento de água potável para o bairro do Campo do Avião, localizado em Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5232/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-112, que corta o município de Camocim de São Felix.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5233/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-087, no município de Sairé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5234/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-090, no município de Vertentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5235/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-103, no município de Camocim de São Felix.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5236/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-119, no município de Camocim de São Felix.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5237/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-425, no município de Mirandiba; que liga o município à BR-232.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5238/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-571, no trecho de Santa Maria da Boa vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5239/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-365, no município de Triunfo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5240/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a limpeza completa (horizontal e vertical), bem como, a requalificação/recuperação ou o asfaltamento da Rodovia Estadual PE-574, no município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5241/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco e à Secretária de Educação e Esportes no sentido de que seja criado um Espaço 4.0 no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5242/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, ao Diretor Presidente DER-PE e ao Superintendente Regional do DNIT no sentido de que seja viabilizada a instalação de redutores de velocidade na Rodovia PE-009, no trecho localizado no Atacarejo Arco Vita, localizado em Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5243/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente DER-PE no sentido de viabilizarem um recapeamento asfáltico e a melhoria na sinalização da PE-09, no trecho que compreende o perímetro de Muro Alto, localizado em Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5244/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico na malha viária e sinalização da PE-51, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5245/2024**

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem horas/máquinas necessárias à gradagem de terras, por meio do programa "Terra Plantar", no município de Salgadinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5246/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de que seja viabilizada a manutenção da ciclovia existente na PE-09, no trecho que liga Nossa Senhora do Ó a Muro Alto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5247/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de que seja viabilizada a construção de uma ciclovia na estrada de Muro Alto, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5248/2024**

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem horas/máquinas necessárias à gradagem de terras, por meio do programa "Terra Plantar", no município de São João.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5249/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes do Estado no sentido de promoverem melhorias na Escola de Referência em Ensino Médio José Mário Alves da Silva, localizada em Porto de Galinhas, cidade de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5250/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes do Estado no sentido de promoverem melhorias na Escola Estadual - Escola De Referencia Em Ensino Medio Frei Otto, localizada em Nossa Senhora do Ó, cidade de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5251/2024**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado, ao Secretário da Fazenda de Pernambuco e Secretário de Planejamento e Gestão de Pernambuco no sentido de suspender o aumento da alíquota do ICMS prevista na Lei 18.305, de 30 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5252/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de São José da Coroa Grande, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5253/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciar a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de Caruaru, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5254/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de São Benedito do Sul, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5255/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município da Ilha de Itamaracá, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5256/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de Serrita, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5257/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de São José do Belmonte, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5258/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de Cabrobó, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5259/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, Raquel Lyra e a Excelentíssima Senhora Secretária De Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Amanda Aires Vieira, no sentido de viabilizar a implantação de uma Central De Oportunidade (COPE), no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5260/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de Cachoeirinha, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5261/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de Agrestina, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5262/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de Itapetim, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5263/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de Triunfo, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5264/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de Mirandiba, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5265/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de Camocim de São Felix, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5266/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de Santa Maria da Boa Vista, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5267/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de Calumbi, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5268/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de Belém de São Francisco, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5269/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado e Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de viabilizarem a melhoria da qualidade da frota de ônibus da linha TI/Cabo da Vera Cruz, beneficiando assim toda a população da região de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5270/2024**

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem horas/máquinas necessárias à gradagem de terras, por meio do programa "Terra Plantar", no município de Sairé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5271/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de que seja renovada toda a frota de ônibus da Vera Cruz que atende a todo o município de Ipojuca, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5272/2024**

**Autor: Dep. João Paulo Costa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a regularização e/ou aumento no fornecimento de água potável no município de Vertentes, através de instalação de poços artesianos completos (perfuração e instalação), construção de pequenas barragens e/ou fortalecimento das já existentes, ou qualquer outra forma de regularização do abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5273/2024**

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem horas/máquinas necessárias à gradagem de terras, por meio do programa "Terra Plantar", no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5274/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Defesa Social, à Secretária da Mulher e ao Chefe de Polícia Civil de Pernambuco visando a instalação de uma delegacia da mulher, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5275/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente da COMPESA e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de que seja dada continuidade e finalizada, com a maior brevidade possível, as obras do sistema de esgotamento sanitário de Porto de Galinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5276/2024**

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco e ao Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA; no sentido de disponibilizarem horas/máquinas necessárias à gradagem de terras, por meio do programa "Terra Plantar", no município de Lagoa dos Gatos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5277/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE visando o recapeamento asfáltico, bem como, a melhoria na sinalização da PE-038, a qual possui como principais pontos de passagem Ipojuca - Nossa Senhora do Ó até Porto de Galinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 5278/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja viabilizada a ampliação do sistema de abastecimento de água Suape/Porto para Serrambi, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 1549/2024**

**AutorA: Dep. Socorro Pimentel**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Sr. Jayme Asfora, Secretário-Executivo de Direitos Humanos do Estado de Pernambuco e ex-Presidente da OAB Pernambuco, publicado no Jornal do Commercio, no dia 28 de dezembro de 2023, intitulada: "Memorial da Democracia: Um ano celebrando a luta pela liberdade".

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 1550/2024**

**Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Voto de Aplausos ao Hospital e Maternidade Santa Maria, do município de Araripina, pelos seus 57 anos, celebrados no dia 27 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 1551/2024**

**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Aplausos à Paróquia de Santo Antão, em Vitória de Santo Antão, pela passagem da 399ª edição da festa do Padroeiro Santo Antão, de 6 a 17 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única dos Requerimentos nºs 1552/2024 e nº 1564/2024**

**Autores: Dep. Débora Almeida e Dep. Pastor Junior Tercio**

Voto de Aplausos ao Major Eduardo Lopes, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, em face de sua brilhante atuação pelo salvamento de uma criança recém-nascida que sofria de engasgamento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024
**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 1553/2024**

**Autor: Dep. Rodrigo Farias**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 14 de março de 2024, em homenagem aos 50 anos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

REPUBLICADO em – 03/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 1554/2024**

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, pela criação da Sala Lilás, um espaço inovador de acolhimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 1555/2024**

**Autor: Dep. Rodrigo Farias**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 27 de fevereiro de 2024, em homenagem aos 40 anos do Instituto Dom Helder Camara – IDHEC.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 1556/2024**

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 13 de março de 2024, em comemoração ao Dia do Advogado Previdenciарista.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 1557/2024**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: "O TCE, os gestores e as instituições", de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Conselheiro Valdecir Pascoal, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 20 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 1558/2024**

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

**Solicita que seja realizada no dia 15 de maio de 2024, uma Reunião em caráter Solene em homenagem a Cadan Distribuição, Rede Soberano Supermercado e o Verdão Distribuidora pelos anos de dedicação e atuação no Estado de Pernambuco.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 1559/2024**

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Pesar pelo falecimento da artista plástica, Rosa Rendall, ocorrido em 19 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 1560/2024**

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos ao novo Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco - MPC-PE, Ricardo Alexandre de Almeida.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 1561/2024**

**Autor: Dep. Aglailson Victor**

Voto de Pesar pelo falecimento de José Esdras de Freitas Góis, Zé do Povo, ocorrido no dia 5 de janeiro de 2024

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 1562/2024**

**Autor: Dep. Aglailson Victor**

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Antônio Carlos Figueira, ocorrido no dia 23 de dezembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 1563/2024**

**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplauso aos novos Desembargadores do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, a Exma. Sra. Valéria Bezerra Pereira Wanderley e ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Alves da Silva, empossados, respectivamente, no dia 20 e 21 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/02/2024

**APROVADO(A)**

## Discurso

**DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Recorro aqui, neste início de pronunciamento sobre a crise do clima, às palavras da filósofa Marilena Chauí. Para ela, a utopia é radical, buscando a liberdade e a felicidade individual e pública, graças à reconciliação entre homem e natureza, indivíduo e sociedade, sociedade e Estado, cultura e humanidade; e à restauração de valores esquecidos ou descuidados como a justiça, a fraternidade e a igualdade.

Senhor presidente, deputadas e deputados,

Em meio a guerras e genocídios ao redor do planeta e ao rearranjo geopolítico em que muitos veem o nascimento de uma nova ordem mundial, a crise climática parece ter perdido espaço nos meios de comunicação e em outras áreas. Não é uma constatação só minha. John Kerry, emissário climático dos Estados Unidos afirmou no final do ano passado que os conflitos na Ucrânia e no Oriente Médio não justificam colocar de lado as medidas necessárias para conter a crise do clima. As pessoas estão morrendo nas guerras, mas o aquecimento global continua tirando vidas no mundo todo, todos os dias.

A realidade, senhor presidente, é que nunca sentimos tanto calor como agora, em ondas que afetam muitos países, inclusive o Brasil, às vezes de forma severa. A Amazônia, por exemplo, viveu uma seca sem precedentes no ano passado, cujos efeitos ainda são sentidos neste início de 2024. A estiagem na maior bacia hidrográfica do terra atingiram cotas mínimas históricas – o Rio Negro registrou seu nível mais baixo em 121 anos. Brasil, Peru, Bolívia, Colômbia, Venezuela e Equador sofreram com a perda de plantações, e populações ribeirinhas ficaram sem água. A estiagem inclemente matou centenas de botos e milhares de peixes. O fenômeno El Niño, tradicionalmente apontado como culpado por alterações do clima, não está sozinho. A forte tendência de seca deveu-se quase inteiramente ao aquecimento global, conforme destacou a rede de cientistas WVA, em estudo divulgado em 24 de janeiro.

Os treze cientistas responsáveis pela pesquisa alertam que a tendência de eventos extremos como esses sejam cada vez mais frequentes se o mundo não reduzir radicalmente a utilização de combustíveis fósseis, o principal vetor de emissão de gases do efeito estufa que contribuem para as mudanças climáticas. É um resultado muito preocupante porque, diferentemente do El Niño, que é temporário, as mudanças climáticas não têm prazo para acabar e secas extremas podem se repetir com frequência maior, de acordo com Regina Rodrigues, uma das autoras do estudo e coordenadora do grupo que investiga o Oceano Atlântico e suas ondas de calor na Organização Meteorológica Mundial (OMM). Enquanto sentimos muito mais calor em várias partes do Brasil, com auge na sensação térmica de 60 graus Celsius no Rio de Janeiro, em janeiro, ou nesse calor que enfrentamos no Recife, o Nordeste segue castigado pela seca e chuvas pesadas atingem estados do Sul. A mudança de padrões de precipitação, como seca em alguns lugares e chuvas extremas em outros, está ligada às alterações na circulação atmosférica e nos padrões oceânicos. Ou seja, o aumento das temperaturas globais pode alterar os padrões de circulação atmosférica. Por exemplo, as zonas de alta pressão e baixa pressão podem se deslocar, influenciando a distribuição das chuvas.

Nesse cenário de desolação, é importante destacar a importância de termos nos livrado do fascismo predador da natureza, que afetou nossos ecossistemas, cujo desmatamento começa a ser estancado no governo Lula. Primeiro na Amazônia, que diminuiu em 22,3% em 2023 e chegou a seu menor nível desde 2019, e agora especificamente no Pará, que, de agosto de 2023 a janeiro de 2024, teve uma redução de 67% nos alertas de desmatamento em 15 municípios sob estado de emergência ambiental. Falta o resto do mundo chegar a um acordo concreto sobre a redução dos combustíveis fósseis, medida que esbarra em fortes interesses econômicos globais, especialmente das potências econômicas, como mostrou a recente reunião da COP 28, realizada em Dubai, que representou algum progresso, mas não o suficiente para a situação de emergência e não retorno em que vivemos.

Senhor presidente, a parte que nos cabe mais diretamente está na Região Metropolitana do Recife, no inverno que se aproxima, com possibilidade de pouca redução no calor, mas com chuvas fortes, como as que ocorreram em 2022, e deixaram um saldo de 131 mortes, a maioria por desabamento de barreiras em bairros periféricos, afetando especialmente pessoas pobres e negras, e evidenciando o racismo ambiental que nessas momentos trágicos emerge de forma escancarada.

O que podemos fazer de forma mais efetiva, como poder legislativo, é acompanhar as providências tomadas para evitar que mais uma tragédia se repita. Nos cabe ainda cobrar pelo que não foi feito para proteger nossa população mais pobre das chuvas que estão prestes a chegar.

Senhor presidente, nossas ações locais, nos dias de hoje, embora tenham que ser levadas adiante, funcionam como redução de danos. As grandes soluções para o planeta dependem de decisões dos países ricos, grandes poluentes, que serão obrigados a abrir mão de imensos lucros e até de preceitos do capitalismo. Num mundo conturbado por guerras e pesadas disputas geopolíticas, isso se torna mais difícil. Nada disso, no entanto, nos fará abandonar a luta pelo planeta, que é a grande questão do século 21. Questão de vida ou morte para nossa espécie. Hora de luta e de cultivar nossas utopias, de forma ativa, em busca de um mundo ambientalmente equilibrado e socialmente justo.

A utopia, vista por alguns apenas como sinônimo de quimera - ou mesmo um defeito -, é para mim uma das grandes criações da consciência humana!

## Portarias

### PORTARIA N.º 358/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001143/2024 e no Ofício nº 079/2024, da **Deputada Dani Portela**, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOÃO CARLOS LEITE PENNA	Assessor Especial/PL-ASC	11%	103%
RENATA FARIAS DE PAULA	Assessor Especial/PL-ASC	11%	103%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 06 de fevereiro de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 277/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000370/2024,

**RESOLVE:** designar o servidor **RIBELSON MACIEL PINHEIRO**, matrícula nº 171, Analista Legislativo, para responder pela função gratificada de Gerente de Reprografia, durante o gozo das férias da titular, **SUZANA MARIA DE AGUIAR**, matrícula nº 42.401, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024, referente ao exercício de 2023.

Sala Austro Costa, 06 de fevereiro de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 278/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001083/2024, da **Gerência de Taquigrafia**,

**RESOLVE:** designar a servidora **ANA REGINA FONSECA GASPARINI**, matrícula nº 519, Técnico Legislativo, para responder pela função gratificada de Gerente de Taquigrafia, durante o gozo das férias da titular, **IEDA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 360, no período de 02 a 11 de janeiro de 2024, referente ao exercício 2024.

Sala Austro Costa, 06 de fevereiro de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 279/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001020/2024 e no Ofício nº 06/2024, da **Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo**,

**RESOLVE:** designar o servidor **AUGUSTO CESAR GOMES DE LIRA**, matrícula nº 63531, para responder pela função gratificada de Gerente de Arquivo Histórico e de Preservação da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, durante o gozo das férias da titular, **SIMONE DE ALMEIDA CASTRO MOURY FERNANDES**, matrícula nº 311, no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024, referente ao exercício 2024.

Sala Austro Costa, 06 de fevereiro de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 280/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000954/2024, no Ofício nº 25/2024 do **Primeiro Secretário Deputado Gustavo Gouveia**, e no Ofício nº 55/2024, do **Presidente, Deputado Álvaro Porto**,

**RESOLVE:** fazer retornar à Prefeitura do Município de Panelas, a servidora **JOELMA DUARTE DE CAMPOS**, matrícula nº 42610, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Sala Austro Costa,06 de fevereiro de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 281/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000954/2024, no Ofício nº 25/2024 do **Primeiro Secretário Deputado Gustavo Gouveia**, e no Ofício nº 48/2024, do **Presidente, Deputado Álvaro Porto**,

**RESOLVE:** fazer retornar à FUNASE, a servidora **CLEIDE REJANE DE OLIVEIRA LYRA**, matrícula nº 42581, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Sala Austro Costa, 06 de fevereiro de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 282/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000954/2024, no Ofício nº 25/2024 do **Primeiro Secretário Deputado Gustavo Gouveia**, e no Ofício nº 49/2024, do **Presidente, Deputado Álvaro Porto**,

**RESOLVE:** fazer retornar à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, a servidora **VANJA CAMPOS MOREIRA LIMA**, matrícula nº 42354, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Sala Austro Costa, 06 de fevereiro de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 283/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000954/2024, no Ofício nº 25/2024 do **Primeiro Secretário Deputado Gustavo Gouveia**, e no Ofício nº 50/2024, do **Presidente, Deputado Álvaro Porto**,

**RESOLVE:** fazer retornar ao Gabinete da Casa Civil do Estado de Pernambuco, o servidor **CARLOS GILBERTO DA SILVA LINS**, matrícula nº 41184, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Sala Austro Costa,06 de fevereiro de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 284/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000954/2024, no Ofício nº 25/2024 do **Primeiro Secretário Deputado Gustavo Gouveia**, e no Ofício nº 53/2024, do **Presidente, Deputado Álvaro Porto**,

**RESOLVE:** fazer retornar à Prefeitura do Município de Palmares, o servidor **ANTÔNIO LOUREIRO MACIEL NETO**, matrícula nº 42455, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Sala Austro Costa,06 de fevereiro de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 285/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000954/2024, no Ofício nº 25/2024 do **Primeiro Secretário Deputado Gustavo Gouveia**, e no Ofício nº 54/2024, do **Presidente, Deputado Álvaro Porto**,

**RESOLVE:** fazer retornar à Prefeitura do Município de Palmares, o servidor **ENOELINO MAGALHAES LYRA FILHO**, matrícula nº 42497, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Sala Austro Costa,06 de fevereiro de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 286/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000954/2024, no Ofício nº 25/2024 do **Primeiro Secretário Deputado Gustavo Gouveia**, e no Ofício nº 51/2024, do **Presidente, Deputado Álvaro Porto**,

**RESOLVE:** fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, a servidora **SELMA DE MOURA MORAES**, matrícula nº 41098, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Sala Austro Costa,06 de fevereiro de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 287/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000954/2024, no Ofício nº 25/2024 do **Primeiro Secretário Deputado Gustavo Gouveia**, e no Ofício nº 52/2024, do **Presidente, Deputado Álvaro Porto**,

**RESOLVE:** fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, o servidor **JOAQUIM PONTES NETO**, matrícula nº 42628, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Sala Austro Costa,06 de fevereiro de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

## Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 001/2024. Processo Administrativo nº 13967/2023. Objeto:** Contratação da empresa PSAL – PRIMO, SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, por inexigibilidade de licitação, detentora do sistema atual de folha de pagamento, para serviços de manutenção, suporte e operação assistida do sistema para atender às necessidades da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUPGP) da ALEPE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **Contratada:** PSAL – PRIMO, SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA. **CNPJ Nº** 08.636.920/0001-02. **Valor:** R\$ 317.593,38. **Vigência:** 02/01/2024 a 30/06/2024.